



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 00008/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 00001/2023

O Município de Perdigoão/MG torna público que fará realizar no dia 07/02/2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **Tomada de Preço** nº: 000001/2023 (Processo autuado sob o nº: 00008/2023), **TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, para a Contratação de empresa especializada em reforma, adequação e ampliação da UBS Mario de Azevedo Medeiros do município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinários necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes, e dos dispositivos da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em reforma, adequação e ampliação da UBS Mário de Azevedo Medeiros do município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinários necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

Valor Global Máximo: R\$ 323.287,45 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Observações:

- O percentual de BDI utilizado na composição do preço da obra foi de 24,06%, bem como o ISS do Município possui alíquota de 2,00%.
- O contrato deve ser executado no prazo previsto no cronograma de execução, não podendo exceder a 04 (Quatro) meses após a emissão da ordem de serviços.
- Os pagamentos serão realizados conforme cronograma físico-financeiro, estando sempre condicionada a aferição dos serviços devidamente executados.

•

1.2 - ANEXOS DESSE EDITAL

1.2.1 - Projeto Básico (Anexo I);

1.2.2 - Modelo de Recibo de Edital de Tomada de Preço (Anexo II);

1.2.3 - Minuta de Contrato (Anexo III);



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 1.2.4 - Modelo de Termo de Desistência Interposição Recurso (Anexo IV);
- 1.2.5 - Modelo de Proposta Comercial (Anexo V);
- 1.2.6 - Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo VI);
- 1.2.7 - Modelo de Certificado de Visita Técnica (Anexo VII);
- 1.2.8 – Parte I (Anexo VIII):
 - 1.2.8.1 – Memorial Descritivo;
 - 1.2.8.2 – Memorial de Cálculo;
 - 1.2.8.3 – Planilha Orçamentária;
 - 1.2.8.4 – Cronograma Físico-Financeiro.
- 1.2.9 – Parte II (Anexo IX):
 - 1.2.9.1 – Memorial Descritivo;
 - 1.2.9.2 – Memorial de Cálculo;
 - 1.2.9.3 – Planilha Orçamentária;
 - 1.2.9.4 – Cronograma Físico-Financeiro.
- 1.3.10 – Parte III (Anexo X):
 - 1.3.10.1 – Memorial Descritivo;
 - 1.3.10.2 – Memorial de Cálculo;
 - 1.3.10.3 – Planilha Orçamentária;
 - 1.3.10.4 – Cronograma Físico-Financeiro.
- 1.3.11 - Quadro de Composição do BDI (Anexo XI);
- 1.3.12 - Projetos (Anexo XII);
- 1.3.13 – Relatório Fotográfico (XIII);

CLAÚSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, devidamente cadastradas no município de Perdigoão/MG até **03 (Três) dias úteis anteriores à data do recebimento das propostas.**

2.1.1 Para participarem desta licitação será necessário que as empresas interessadas apresentem o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão no prazo máximo de 12 (Doze) meses anteriores à data marcada para abertura dos envelopes de “Documentação” desta licitação.

2.1.2 Para condição de habilitação a empresa deverá apresentar uma garantia correspondente a 1% do valor estimado, dentro das condições previstas



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



na Lei Federal nº: 8.666/93. A garantia para participação, deverá ser protocolada até o dia 07/02/2023, até as 08:29, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Perdigoão.

2.2 - Para conhecimento dos interessados, as cópias deste instrumento poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Santa Rita, 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, no horário das 11h30min às 16h00min ou no site: www.perdigao.mg.gov.br.

2.3 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

- 2.3.1 - Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;
- 2.3.2 - Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº: 8.666/93;
- 2.3.3 - Impedida de licitar e contratar com o Município;
- 2.3.4 - Enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº: 8.666/93;
- 2.3.5 - Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;
- 2.3.6 - Em consorcio¹;
- 2.3.7 - Com falência decretada.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** *Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a obra não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta Tomada de Preço.*

CADASTRO DO CRC

2.3 - Para participar desta licitação todas as licitantes deverão estar cadastradas e validado o CRC expedido pela Prefeitura de Perdigoão/MG.

2.3.01 - Cédula de identidade do sócio administrador em se tratando de empresa por cotas de responsabilidade limitada, do proprietário, no caso de empresa individual. Nos casos de S/A, cédula de identidade dos administradores acompanhada de cópia de publicação da ata de eleição.

2.3.02 - Registro no Cartório competente, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



2.3.03 - Ato constitutivo ou última alteração do estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, cópias das devidas publicações.

2.3.04 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente na atividade específica desta licitação.

2.3.05 - Prova de inscrição no CNPJ;

2.3.06 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.3.07 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

2.3.08 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

2.3.09 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

2.3.10 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;

2.3.11 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Foro da Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 90 dias da emissão da certidão;

Para as empresas já **possuem o CRC**, com validade de 12 (Doze) meses, até a data da licitação **deverá conter os documentos dentro de seus respectivos prazos de validade**, para a comprovação da legitimidade.

VISITAS TÉCNICAS

2.4 - As Visitas Técnicas se darão sob agendamento, no período de **30 e 31 de janeiro de 2023**, devendo ser agendadas com antecedência pelo telefone (37) 99971-2576, (37) 3287-1030 ou na sede da Prefeitura das 11:30 às 15:30 horas, para conhecimento das condições e do local da obra a ser executada, ocasião em que serão fornecidos os Certificados de Visita Técnica (ANEXO VII), documento a ser incluído no envelope 01 "Documentação".

2.4.1 - A visita técnica terá por finalidade:

2.4.1.1 - Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços, bem como os demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas e futura execução do objeto.

2.5 - Os envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**" deverão ser apresentados até às **08h:30min do dia 07/02/2023**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Perdigoão: Av. Santa Rita, nº: 179, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 2.5.1 - Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão a inabilitação ou desclassificação da licitante.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena **ATÉ A DATA FIXADA PARA ABERTURA do envelope “Documentação”** em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por funcionário designado pela comissão de licitação. A falta de algum documento ou qualquer problema que o torna inválido será de inteira responsabilidade da empresa, sendo motivo de desclassificação do participante:

Observação: Caso a empresa, não apresente algum documento habilitatório, mas que seja parte integrante do CRC, respeitando o seu período de validade, ou seja, em Certidões Negativas, a comissão de licitação irá verificar as documentações constante no CRC para a sua Habilitação, respeitando o art. 32, §2º da Lei Federal nº: 8.666/93. Os documentos que não forem fiscais e trabalhista, vencidos, não poderão de utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

APRESENTAR NO DIA 07/02/2023 TODOS OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE CRC.

3.1.1 - Da Habilitação Jurídica

- 3.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 3.1.1.2 - Cédula de identidade dos sócios; **(Observação: O sócio que não estiver presente deverá autenticar o documento ou trazer o documento original para a sua validação por um agente público).**
- 3.1.1.3 - Prova de inscrição no CNPJ;
- 3.1.1.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº: 123/06:
- Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da **Secretaria da Receita Federal**;
 - Quando **não optante pelo SIMPLES** nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – **DRE (Com apresentação de Recibo eletrônico da Entidade Fiscalizadora ou por meio de Registro em entidades competentes, tipo junta comercial, cartório de registro e outros)**, comprovando ter



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

- * a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.

Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº: 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu Representante legal, para fins da Tomada de Preço nº: 000001/2023, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº: 123/2006.

Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº: 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

3.1.1.5 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº: 123, de 14/12/2006;

3.1.1.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 3.1.1.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao presidente da CPL;
- 3.1.1.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº: 8.666/93, sendo facultado a presidente da CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação;
- 3.1.1.9 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal nº: 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº: 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no Processo Licitatório nº: 000008/2023, Tomada de Preço nº: 000001/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Processo Licitatório nº: 000008/2023, Tomada de Preço nº: 000001/2023.

Data e local _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação
Município de Perdigoão/MG
Perdigoão/MG

Ref. Processo Licitatório nº: 00008/2023
Tomada de Preço nº: 00001/2023

Prezados Senhores,

Declaramos que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (Dez por Cento) do Capital Social e Responsáveis Técnicos desta empresa, não há nenhum servidor do Município de Perdigoão/MG, ou nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (Cento e Oitenta) dias anteriores a data da Licitação TP nº: 000001/2023 destinada à Contratação de Pessoa Jurídica para execução da reforma, adequação e ampliação da UBS Mário de Azevedo Medeiros do município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinários necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

Local e data

Atenciosamente,

(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Licitação
Município de Perdigoão/MG
Perdigoão/MG

Ref. Processo Licitatório nº: 000008/2023
Tomada de Preço nº: 000001/2023

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para o Processo Licitatório nº: 000008/2023 destinada a Contratação de empresa especializada para reforma, adequação e ampliação da UBS Mário de Azevedo Medeiros do município de Perdigoão/MG, conforme projetos e memoriais em anexo, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e maquinários necessários para perfeita execução deste objeto dentro das normas técnicas vigentes.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



(Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa)

3.1.2 - Regularidade Fiscal

- 3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes - Estadual ou Municipal, **vedado** apresentação de Alvará, Sintegra e CND's.
- 3.1.2.2 - Certificado de regularidade com o FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.1.2.3 - Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, INSS, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 3.1.2.4 - Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal;
- 3.1.2.5 - Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br;

Observação: Os documentos para fins de regularidade fiscal que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Não constando o prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias.

3.1.3 - Qualificação Técnica

3.1.3.1 - Declarações:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, se o mesmo vier a ser vencedor, tem condições de implantar, imediatamente, após o contrato, os serviços, objeto da licitação, na forma da Lei.

Processo Licitatório nº: 000008/2023, Tomada de Preço nº: 000001/2023.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara, sob as penas da lei, que tem disponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, na forma da Lei.

Processo Licitatório nº: 000008/2023, Tomada de Preço nº: 000001/2023.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 3.1.3.2 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, **da empresa** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG;
- 3.1.3.2.1 - A empresa ganhadora do certame, **fora do Estado de Minas Gerais**, no **Ato da Assinatura do Contrato**, deverá apresentar o **Registro no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais** conforme a resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 anunciado no artigo 14 do decreto nº: 8.660, uma vez que esta obra ultrapassa os 180 dias de execução.
- 3.1.3.3 - Prova de registro ou inscrição, atualizada, **dos responsáveis técnicos da mesma** na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG;
- 3.1.3.3.1 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município;
- 3.1.3.3.2 - Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente³ da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o empregado e o prestador de serviços;
- 3.1.3.3.3 - A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, do contrato de prestação de Serviço, da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato de trabalho.
- 3.1.3.3.4 - Os responsáveis técnicos da empresa ganhadora do certame, **fora do Estado de Minas Gerais**, no **Ato da Assinatura do Contrato**, deverá apresentar o **Registro no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais** conforme a resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 anunciado no artigo 14 do decreto nº: 8.660, uma vez que esta obra ultrapassa os 180 dias de execução.

³ NOTA EXPLICATIVA: A definição de "quadro permanente da licitante" para fins de cumprimento do requisito de qualificação técnica, previsto no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, foi extraída da jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Nesse sentido, Acórdão nº 2.297/2005 - Plenário. Outro não é o entendimento do TCE-MG, conforme Acórdão 875.554/2012, da relatoria do Conselheiro Claudio Terrão.

3.1.3.3.2 - Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, apresentando atestado de responsabilidade técnica de execução de obra ou serviços de características semelhantes, considerando a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, compatíveis com o objeto da presente licitação, em nome do



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



responsável técnico da empresa, através de atestado devidamente registrado no CREA ou no CAU, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado.

3.1.3.3.2.1 - A parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, para fins de qualificação técnica dos licitantes, serão as constantes dos itens:

PARTE 01 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Itens nº: **2.1, 5.9, 5.4, 4.2**

PARTE 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Itens nº: **1.1, 1.2, 2.9, 1.4**

PARTE 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Itens nº: **4.2, 3.6, 3.11, 4.4**

3.1.3.3.2.2 - A Certidão de Acervo Técnico - CAT será exigida do seguinte profissional, legalmente habilitado, o qual responderá como Responsável técnico pela execução da obra:

3.1.3.4 - Apresentação do Atestado de Visita Técnica expedido pelo responsável técnico do Município de Perdigoão/MG ou declaração de dispensa de visita e vistoria técnica emitida pela empresa, certificando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº:, declara conforme previsto no § 10 do art. 30 da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações POSTERIORES caso seja vencedora do processo em epígrafe que manteremos o(a) engenheiro(a) civil Sr(a). _____ portador(a) de CPF _____, CREA nº: _____ na obra e que o mesmo faz parte do nosso corpo técnico e que aceita e assume a responsabilidade até a conclusão da obra, o qual terá a respectiva ART (s) emitida em seu nome, em caso de saída do profissional, a empresa fica obrigada a apresentar outro (s) responsável(is) equivalente (s) ou superior (res) sendo aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdigoão, que tenha executado serviços e obras equivalentes ao especificado na planilha de quantidades.

Processo Licitatório nº: 000008/2023, Tomada de Preço nº: 000001/2023.

Data e local

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MODELO DE DECLARACAO DE VISITA TECNICA FACULTATIVA

PROCESSO LICITATORIO N°: 000008/2023

TOMADA DE PRECO N°: 00001/2023

Eu (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa
....., sediada à, telefone, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO**
visitei o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim
que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que,
ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em
virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do
Processo Licitatório n°: 000008/2023, Tomada de Preço n°: 000001/2023.

DECLARO, ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo
com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o
compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório
referente ao Processo Licitatório n°: 000008/2023, Tomada de Preço n°: 000001/2023, sem
quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos
quanto as particularidades do objeto

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado
utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo
qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023

Nome e assinatura do representante legal da licitante

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica.

3.1.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:

3.1.4.1 - **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da
Comarca do domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através
do site do Tribunal de Justiça competente. Prazo de validade: até 90 dias da
emissão da certidão;

3.1.4.1.1 - No caso do tempo de validade da certidão expedida ser inferior a
90 (Noventa) dias, será respeitado o período prescrito na certidão.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



3.1.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei Federal nº: 6.404/76 (Sociedade Anônima - S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA) / empresa individual / EIRELI:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do Decreto Federal nº: 1.800/1996 com a redação determinada pelo Decreto Federal nº: 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 3.1.4.3 – O balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados, deverá ter capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, R\$ 32.328,75 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 3.1.4.4 – Além do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverá ser apresentado comprovação da boa situação financeira da licitante que será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

- b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
- b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação nº: 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

3.1.4.2 Comprovação, na data de abertura da licitação, de garantia de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, nas seguintes modalidades: I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; **OU** seguro-garantia; **OU** fiança bancária, nos termos do art. 31, § 2º c/c art. 56, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº: 8.666/93 **OU AINDA PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº: 8.666/93 **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).**

CLÁUSULA 4ª - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Os envelopes de **Documentação e Proposta** deverão ser apresentados de forma indevassável e lacrados, distintos, numerados "01 - Documentação" e "02 - Propostas" e rubricados em toda a sua extensão de fechamento.

4.1.1 - Envelope Número 01 - Documentação, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE Nº: 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 00001/2023

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº: _____

4.1.2 - Envelope Número 02 - Proposta, terá, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ENVELOPE Nº: 02 - **“PROPOSTA”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 00001/2023

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº: _____

CLÁUSULA 5ª - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os documentos de quaisquer dos invólucros deverão ser apresentados em única via, **DIGITADA** serão rubricados e assinados pelos representantes legais das proponentes e não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **anexo V**.

5.2 - A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de recusa, dela constando obrigatoriamente:

5.2.1 - Descrição do objeto indicado;

5.2.2 - Indicação do preço **GLOBAL** da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório da planilha;

5.2.3 - **Apresentação da Planilha Orçamentária** referente a todos os serviços a serem executados e o material a ser utilizado, preenchidas as colunas de unidade, quantidade, preço unitário, preço total e total global, podendo ser utilizado o modelo constante dos Anexos VIII, XI e X.

5.2.4 - **O VALOR DA OBRA É GLOBAL** e contempla todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto, e não haverá aditivos dos valores da proposta apresentada.

5.3 - Apresentação **PO - Planilha Orçamentaria**, incluindo: Quadro de Composição do BDI, Composição unitária dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro.

5.3.1 - O percentual de BDI utilizado em nossa composição do preço da obra, foi fixado em 24,06%, sendo a alíquota do ISS do Município de 2,00%.

5.3.2 - A Proposta de Preço, redigida em português, digitada e com o preço por empreitada por preço global, a moeda em Real (R\$), que deverá ser apresentada em original e datilografada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, contendo razão social, endereço, telefone, número do CNPJ, data de validade não inferior a 60 (Sessenta) dias, além de datada e assinada pelo representante legal da Licitante.

5.3.2.1 - A **Proposta deverá estar instruída com apresentação de BDI** de forma detalhada, admitindo-se em composição exclusivamente os seguintes itens: *garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro*. Atendendo ao Acórdão 262/2013 (TCU).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



5.3.3 - A **Planilha Orçamentária** apresentada pela Licitante deverá vir assinada pelo engenheiro responsável pela elaboração do orçamento, com indicação do número de sua Carteira Profissional – CREA ou CAU.

5.4 - Apresentação do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.

5.4.1 - Apresentação de **Cronograma físico-financeiro** deverá considerar-se-á preço excessivo aquele superior a **R\$ 323.287,45 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, para o valor Global, observados os valores máximos para todos os itens da planilha orçamentária, sendo este o limite estabelecido na consonância do Art. 48, § 1º, “b” da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas modificações posteriores.

5.4.1.1 - Indicação do **prazo para execução dos serviços, que não deverá ser superior a 04 (quatro) meses corridos**, conforme cronograma físico/financeiro, a contar da data da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal.

5.5 - A Licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nas especificações, plantas e tudo o que integrar a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos não acarretarão pagamentos adicionais pela Prefeitura Municipal de Perdigoão.

5.6 - Com o recebimento dos envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta”, a Prefeitura entenderá que todos os prazos, especificações e local foram detalhadamente analisados pela licitante e que todos os materiais e mão de obra foram considerados para a execução dos serviços.

5.7 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos relativos a proposta.

5.8 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas sem assinatura do contrato(s) ficam os licitantes liberados do compromisso.

5.9 - Deverão ser considerados nos preços unitários e totais constantes da planilha proposta todos os custos diretos e indiretos, inclusive impostos, encargos sociais, mão-de-obra e materiais necessários a execução do objeto desta licitação.

5.10 - Os pregos unitários e globais não poderão ser superados sob pena de desclassificação, pois representam o limite superior para esta Contratação.

CLÁUSULA 6ª - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, não se responsabilizará por envelopes 01 “Documentação” e 02 “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso ao Setor de Licitação e que por isso, não cheguem na data e horário previstos neste instrumento convocatório.

6.1.1 - Abertura dos Envelopes de número 01 - Habilitação e, julgado este, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



6.1.2 - Caso venha a ser apresentado recurso pela inabilitação de quaisquer licitantes a Comissão de Licitação marcará nova data para julgamento das propostas de preço;

6.1.3 - No caso do anterior, os Envelopes de número 02 - Proposta de Preço, ficarão depositados sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 - A Licitante que se fizer representar no ato da abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº: 8.666/93, deverá apresentar correspondência credenciando seu representante, conforme Modelo Anexo VI.

CLÁUSULA 7ª - DO JULGAMENTO

7.1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante **MENOR PREÇO - GLOBAL**, desde que observadas as especificações, prazo de entrega e outras condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

7.2.1 - **Não atenda aos requisitos deste Edital;**

7.2.2 - Apresente **preço global simbólico, valor zero**, ou manifestadamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do Art. 44, § 3º e Art. 48, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº: 8.666/93;

7.2.3 - Que contenha em seu texto **rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem, capazes de dificultar o julgamento.**

7.2.4 - Que apresentem valores superiores aos limites apresentados nos itens da planilha orçamentária, bem como do valor global proposto.

7.3 - **Prevalecerá o preço expresso em extenso**, em caso de divergência entre este e o expresso em algarismo.

CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - O contrato a ser firmado com a Licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

8.2 - O contrato firmado com a Prefeitura, não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização DO CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

8.3 - Será de inteira responsabilidade DA CONTRATADA, quaisquer situações de risco que porventura vierem a acontecer aos seus empregados e/ou a terceiros;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



8.4 - O prazo máximo para execução e de entrega dos serviços é de 04 (quatro) meses corridos, a contar da Ordem de Serviço, expedida pela Administração Municipal;

8.5 - **A Contratada obriga-se a apresentar, em até 10 (Dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de inscrição da Obra junto ao INSS.**

CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - Após a homologação do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e assinatura do contrato, será expedida Ordem de Serviço, pela Administração Municipal.

9.2 - Os serviços, objeto desta licitação, serão executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo às normas da ABNT, e outras pertinentes ao ramo.

9.3 - Será de inteira responsabilidade da Contratada a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução do objeto licitado.

9.4 - Todo o material a ser empregado na realização dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser novo, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

10.1 - Será competente para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, observados os Art's. 67 a 70 da Lei Federal nº: 8.666/93.

10.2 - Será designado, pela Administração Municipal, um servidor público do Setor de Engenharia deste Município, para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal.

10.3 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA 11 - DO PREÇO

11.1 - Os preços contratuais serão os constantes da proposta.

11.2 - O preço pelo qual serão contratados os serviços, objeto do presente instrumento, é irrevogável em período inferior a 1 (Um) ano e inclui material, mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

11.3 - Os preços propostos deverão levar em consideração o que consta da Cláusula 5ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 12 - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



12.1 - Os pagamentos serão efetuados em parcelas, observadas as medições, conforme o Cronograma Físico-Financeiro e fiscalização e liberação pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O pagamento será realizado conforme o Cronograma Físico-Financeiro constante nos Anexos VIII, IX e X. Serão realizadas 10 (dez) medições para fins de pagamento, sendo:

Cronograma Físico-Financeiro (Parte I): **04 (quatro) medições.**

Cronograma Físico-Financeiro (Parte II): **02 (duas) medições.**

Cronograma Físico-Financeiro (Parte III): **04 (quatro) medições.**

As mesmas serão divididas em conferências mensais, as quais terão os pagamentos realizados após a emissão da NAF e com a Nota Fiscal juntamente ao **Boleto Bancário, no final da medição da obra com previsão de pagamento de até 30 (Trinta) dias após a sua emissão e após a fiscalização do setor responsável e a aprovação do gestor.**

12.2 - As medições devem observar os preços unitários constantes da planilha orçamentária, levando-se em conta o avanço fiscal real dos serviços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada que houver sido aprovado pela Prefeitura.

12.3 - O Setor de Engenharia verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada no período da medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução, por intermédio do Responsável Técnico indicado na forma do item 10.2.

12.4 - O Setor de Engenharia deverá analisar os serviços executados e medidos, aprovando-os ou rejeitando-os no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data de sua apresentação pela contratada.

12.5 - Os pagamentos somente serão efetuados depois de cumpridos os itens acima.

12.6 - Os pagamentos serão realizados após o cumprimento integral das exigências desta cláusula, no prazo de até 30 (Trinta) dias da liberação pelo Setor de Engenharia.

12.7 - O pagamento poderá ser retido mediante o não aceite da fiscalização, dos Serviços executados.

12.8 - Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será efetuado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.9 - Na composição das medições, não será pago material estocado no almoxarifado da obra, somente Serviços executados parcialmente ou concluídos.

12.10 - Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e liberação dos valores pela através de medição liberado pelo fiscal e gestor do contrato.

12.11 - A empresa contratada para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a apresentar os certificados de regularidade com a Fazenda Federal, Fundo de Garantia, Trabalhista juntamente com a SEFIP do mês corrente e os comprovantes de pagamento da GPS e FGTS.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



CLÁUSULA 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.1022 – AMPLIAÇÃO PRÉDIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	329	1.631
10.301.1003.2072 – CONSERV. PRÉDIOS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	344	1.621

CLÁUSULA 14 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos art's. 73, 75 e 76 da Lei Federal nº: 8.666/93.

14.2 - Os serviços serão recebidos, pela Administração Municipal, depois de concluídos com fiel observância das disposições edilícias e contratuais.

CLÁUSULA 15 - DOS PRAZOS

15.1 - A Licitante vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação feita pela Administração Municipal.

15.2 - O contrato, resultado da presente licitação, conterá cláusulas de rescisão independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos Art's. 77 e 78 da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº: 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

16.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:

16.2.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

16.2.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

16.2.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

CLÁUSULA 17 - DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



17.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

17.2 - As **ocorrências** havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços **serão registradas em ata**, que será **assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos representantes presentes das licitantes.**

17.3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço constante na cláusula 2ª deste Edital.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A Administração Municipal reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº: 8.666/93, se os serviços estiverem em desacordo com o previsto neste Edital e no Contrato.

18.2 - Fica reservado a Prefeitura o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº: 8.666/93.

18.3 - Se a firma considerada vencedora deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar-se por revogar a licitação, nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº: 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Esta licitação poderá ser revogada, cancelada ou anulada por provocação ou de ofício, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato supervenientemente comprovado.

Quaisquer outras informações deverão ser solicitadas pelos interessados por escrito à Prefeitura Municipal no endereço constante do item "2.2" deste Edital.

Perdigoão/MG, 13 de janeiro de 2023.

Julio Dimas Tavares de Souza
Presidente da CPL

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS MÁRIO DE AZEVEDO MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

JUSTIFICATIVA:

A Unidade Básica de Saúde (UBS) Mário de Azevedo Medeiros fica localizada no Centro do município de Perdigoão/MG, sendo um dos principais pontos de saúde onde são realizadas as vacinações, consultas, agendamentos, e demais atendimentos ao público.

O município está em constante crescimento, o que ocasiona em uma quantidade cada vez maior de pacientes que necessitam dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde Municipal.

Justificamos a presente licitação para que a Unidade de Básica de Saúde Mário de Azevedo Medeiros tenha melhores condições para receber a população e também seja um ambiente confortável, seguro e adequado aos profissionais que trabalham diariamente no local.

A obra deverá seguir as normas dos projetos elaborados pelo setor de engenharia do município, bem como a planilha, memoriais e orçamentos, onde estarão todos os dados para que a obra atenda às necessidades e seja realizada dentro dos padrões exigidos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS MÁRIO DE AZEVEDO MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO	OBRA/ SERVIÇO DE ENGENHARIA	0001	<ul style="list-style-type: none">• SERVIÇOS PRELIMINARES• DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES• ESTRUTURAS• ALVENARIAS BANCADAS• PISOS REVESTIMENTOS• ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA• INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS• COBERTURAS• SERVIÇOS FINAIS.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
-------------------------------	--	--	--	--

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de acordo com projetos e memoriais em anexos no edital, por meio da execução de obra no prazo máximo de 04 (quatro) meses, na forma do previsto no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao edital. As medições terão os pagamentos realizados após a emissão da NAF e com a Nota Fiscal juntamente ao **Boleto Bancário, no final da medição da obra com previsão de pagamento de até 30 (Trinta) dias após a sua emissão e após a fiscalização do setor responsável e a aprovação do gestor.**

Endereço: Av. Doze de Dezembro nº: 412, Centro, Perdigo/MG, CEP: 35.545-000.

Localização (Mapa):

https://www.google.com/maps/@19.9526291,45.085079,3a,90y,155.56h,81.43t/data=!3m7!1e1!3m5!1s0ZYQTVaPSuprUO8trU3KRA!2e0!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixelspa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fpanoid%3D0ZYQTVaPSuprUO8trU3KRA%26cb_client%3Dmaps_sv.tactile.gps%26w%3D203%26h%3D100%26yaw%3D97.636505%26pitch%3D0%26thumbfov%3D100!7i16384!8i8192

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor empreitada - Global que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

A Gestora do contrato será a **Sra. Neusa de São José Mesquita** Secretária Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotação nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.1022 – AMPLIAÇÃO PRÉDIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	329	1.631
10.301.1003.2072 – CONSERV. PRÉDIOS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	344	1.621

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- Declarações;
- Prova de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- Prova de registro ou inscrição, dos responsáveis técnicos da mesma na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- Apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica em nome do responsável técnico designado para execução da obra;
- Apresentação do Atestado de Visita Técnica ou declaração de dispensa de visita e vistoria técnica emitida pela empresa;

RESULTADO FINAL

A empresa vencedora do certame deverá comparecer para assinar o Contrato em até 05 (Cinco) dias úteis, após convocação e caso a mesma deixar de assinar o Contrato no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

A obra terá duração de um período de 04 (quatro) meses a partir da ordem de serviço e terá um prazo de início de execução das obras que é de 5 (Cinco) dias. Após 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato, deverá apresentar em via original das ART referentes a Execução do Projeto de acordo com suas especialidades.

A licitação, acontecerá no dia 07/02/2023, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Perdigoão/MG, 13 de janeiro de 2023.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal de Perdigoão/MG

Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira Civil
CREA: 202.696/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DE RECIBO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00008/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 00001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIO DE AZEVEDO MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

Recebemos da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, o edital referente à Tomada de Preço nº 000001/2023, expedido na forma da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela administração cujo período de visita técnica é de **30 e 31 de janeiro** de 2023, e a sessão para apresentação dos documentos e propostas se dará, às 08h30min do dia 07/02/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em ____/____/____.

(Assinatura)
(Identificação e carimbo)



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO N°: XXX/2023

CLÁUSULA I - DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1.1 São partes contratantes o **Município de Perdigo**, inscrito no CNPJ nº: 18.301.051/0001-19, localizado na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Julliano Lacerda Lino**, portador do CPF nº: 034.582.766-02, de ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ: nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, profissão, estado civil, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF: nº XXX.XXX.XXX-XX, ora em diante denominada **CONTRATADA**.

1.2 O presente contrato tem por fundamento a Tomada de Preço nº: 00001/2023, realizada no dia 07/02/2023, homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Julliano Lacerda Lino, conforme despacho constante do Processo Licitatório nº: 00008/2023.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO CONTRATO, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

2.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS MÁRIO DE AZEVEDO MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.**

2.2 - Aplica-se a execução do objeto do presente contrato e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº: 8.666/93, as normas e princípios aplicáveis à administração Pública, e, supletivamente, as normas e princípios determinados no Código Civil Brasileiro para contratos.

2.3 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição: o Edital do Processo Licitatório nº: 00008/2023; os Memoriais Descritivos; o Memoriais de Cálculos; os Projetos; os Cronogramas Físico-Financeiro; a Planilhas Orçamentárias; o Projeto Básico/Executivo.

2.4 - A **CONTRATADA** executará a obra objeto deste contrato sob o regime de **Empreitada Global**.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, MEDIÇÕES, REAJUSTAMENTO, PAGAMENTO, CORREÇÃO MONETÁRIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos trabalhos executados, uma vez integralmente concluídos, conforme especificação constante do projeto de engenharia e cronograma físico/financeiro o valor global de **R\$ XXXX,XX (XXXXXXXX XXXXXXXX Reais)**.

3.1.1 - O preço contratual é inalterável e irrevogável em período inferior a 1 (Um) ano, constituindo todos os serviços e materiais necessários conforme proposta comercial para a perfeita execução e finalidade do objeto. O pagamento será em parcelas conforme as medições pela completa e perfeita execução dos trabalhos.

3.1.2 - A **CONTRATADA** não terá direito ao pagamento de trabalhos que executar sem prévia ordem ou autorização escrita, trabalhos refeitos por vícios na execução, nem em qualquer hipótese por pessoal ou equipamento paralisado.

3.2 - O fornecimento de matérias e os serviços e obras que compõe o objeto deste edital serão medidos através de acompanhamento físico e levantamento do quantitativo em campo, bem como da qualidade dos mesmos, sendo contabilizados e somados a cada período de 30 dias ou quando se fizer necessário, parcialmente a critério do Município.

a) Caso a fiscalização observe que os materiais, serviços e obras não apresentam a qualidade especificada, defeitos ou vícios de fabricação ou construtivos, poderá glosar, solicitar a substituição ou interromper e execução temporária dos serviços até que eles venham a ser corrigidos pelo contratado. Os materiais, serviços e obras que estiverem sob suspensão não serão apropriados nos relatórios de medição até que a empresa contratada efetue a substituição ou correção;

b) A substituição ou correção de defeitos ou vícios construtivos ou de fornecimento será de integral responsabilidade da contratada.

c) A qualidade dos produtos aplicados na obra, necessariamente, tem que atender ao padrão de qualidade da Secretaria Municipal de Obras.

3.3 - Os recursos destinatários a obra objeto desta licitação do dotação orçamentária nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.1022 – AMPLIAÇÃO PRÉDIO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	329	1.631
10.301.1003.2072 – CONSERV. PRÉDIOS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	344	1.621

3.4 Serão realizadas medições dos serviços executados e materiais empregados para apresentação no Departamento de Engenharia. Depois de aprovada a medição, será encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, para aprovação da Nota fiscal e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Nota fiscal correspondente à medição;

b) Ofício do município de Perdigo solicitando o pagamento de nota fiscal;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



c) **Cópias** dos comprovantes de recolhimento, pelo contratado, dos encargos sociais devidos ao INSS (GPS) e FGTS (GFIP), vinculadas à matrícula CEI da obra e ISS;

d) Declaração firmada pelo contador e responsável técnico da empresa atestando que os declarados estão regularmente contabilizados, relativos ao mês da efetiva prestação de serviços.

3.5. Os pagamentos das medições serão realizados no prazo de até 30 (Trinta) dias após a aprovação do Departamento de Engenharia, verificando a regularidade das documentações relacionados neste edital.

CLÁUSULA IV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida prestação de garantia de execução da obra no importe de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritura, mediante registro em sistemas centralizados de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo ministério da fazenda;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

4.2 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em noventa dias da data do recebimento definitivo da obra.

4.3 - A garantia da participação será considerada para fins de garantia de execução.

4.4 - Caso o contratado opte por garantia na modalidade títulos da dívida pública, sua admissão fica condicionada à aferição pela comissão de Licitações da veracidade e valor do título apresentado. Verificada a imprestabilidade do título apresentado ou a desconformidade com os valores indicados, o contratado perderá o direito a adjudicação e homologação do objeto deste certame, sujeitando-se ao pagamento de multa de valor igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA V - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

5.1 O prazo de execução das obras é estabelecido em 04 (quatro) meses, contados a partir do dia subsequente ao da entrega, pelo Município, da ordem de serviços na forma do cronograma apresentado pela CONTRATADA em sua proposta.

5.1.1 O prazo para início da execução das obras é de 5 (Cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços

CLÁUSULA VI - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



6.1 O presente contrato poderá ser alterado, observando disposto na Lei Federal nº: 8.666/93, no que couber a sua validade.

CLÁUSULA VII - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor Público do Setor de Engenharia do Município de Perdigoão/MG, designado para fiscalizar a execução dos serviços, sendo ele Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, especialmente designado, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** executar a obra em estrito atendimento às determinações do edital e, além disso:

- 8.1.1 Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada;
- 8.1.2 Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executados;
- 8.1.3 Permitir e facilitar a fiscalização pelo Município;
- 8.1.4 Providenciar a colocação de placas;
- 8.1.5 Informar à fiscalização do Município a ocorrência de quais atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas;
- 8.1.6 Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo;
- 8.1.7 Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra;
- 8.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro de contrato junto ao CREA/MG;
- 8.1.9 Manter atualizado, o **Diário de Obra**, que deverá ser preenchido, mantido em local disponível das obras ou serviços, e fornecido à Prefeitura Municipal de Perdigoão uma via juntamente com as medições realizadas;
- 8.1.10 Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Perdigoão e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- 8.1.11 Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusivos, a aprovação das licenças necessárias a sua execução da obra;
- 8.1.12 Encaminhar ao Município, uma cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/MG;
- 8.1.13 Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra em conjunto com a fiscalização;
- 8.1.14 Manter a frente dos trabalhos, Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à fiscalização do Município, durante toda a jornada diária de trabalho;
- 8.1.15 Retirar ou substituir, no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à fiscalização, anotando o fato no Diário de Obra;
- 8.1.16 Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.
- 8.1.17 Será exigido da CONTRATADA a apresentação à CONTRATANTE, via em original até 05 (Cinco) dias após a assinatura do Contrato as ART/RRT referentes a execução do Projeto de acordo com suas especialidades.
- 8.1.18 Todas as interferências que surgirem no perímetro da obra durante a execução dos Serviços, como, redes de água, cabos e eletrodutos telefônicos e elétricos, redes de esgoto, drenagem pluvial e outros serão de inteira responsabilidade da licitante e sua reparação na totalidade, não acarretando quaisquer ônus para o Município.
- 8.1.19 Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de segurança para os operários (EPI's e EPC's) de acordo com as normas da ABNT.
- 8.1.20 Realizar todos os serviços necessários a perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como reparar qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros que for resultante da execução dos Serviços.
- 8.1.21 Promover o transporte do material, dos equipamentos, ferramentas e utensílios até o local dos trabalhos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



8.1.22 Manter o local da obra limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer da execução dos serviços, para tal, providenciará, constantemente, a remoção de todo o entulho e o material excedente.

8.1.23 Reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.2 - É responsabilidade do **CONTRATANTE** fiscalizar a execução da obra em estrito atendimento às determinações do edital e também:

8.2.1 Realizar as fiscalizações;

8.2.2 Verificar, através do Engenheiro Responsável designado pela PREFEITURA, a qualidade do material utilizado pela CONTRATADA na execução dos Serviços, notificando-a a retirar tudo o que for de qualidade inferior as especificadas nos Projetos ou de má qualidade;

8.2.3 Realizar as medições e encaminhá-las;

8.2.4 Aprovar, através FISCALIZAÇÃO, o cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA, podendo efetuar neste, eventuais modificações para adequação as necessidades técnicas;

8.2.5 Fazer os pagamentos após liberação da Caixa, de acordo com as condições estipuladas no Edital;

8.2.6 Receber em caráter provisório e definitivo a obras executadas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA IX - DA SINALIZAÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** se obriga a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de acordo com a Norma Técnica, e conforme estabelece o art. 88, parágrafo único, e o art. 95, § 1º do CTB e a Resolução nº: 561/15 do CONTRAM, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

CLÁUSULA X - DA NOVAÇÃO

10.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Município, na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA XI - DO RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

11.1 A obra objeto do contrato será recebida pelo Município, provisoriamente e definitivamente, nos termos do artigo 73, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal nº: 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A critério exclusivo do Município e mediante prévia e expressa autorização, por escrito, do Prefeito Municipal, a **CONTRATADA** poderá, nos termos do art. 72 da Lei



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Federal nº: 8.666/93, subcontratar parte da obra ou serviço até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Edital, na proposta e no Contrato, a Prefeitura poderá aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

13.2 - As penalidades Contratuais serão: a advertência; a multa; a perda da garantia; a rescisão do Contrato; a perda do direito à Declaração de idoneidade; o impedimento de contratar com a administração por um período de 05 (Cinco) anos, bem como ressarcir integralmente à CONTRATANTE em caso de descumprimento das obrigações.

13.2.1 - O impedimento de contratar com a administração e também da Declaração de Idoneidade, será declarada pelo Chefe do Poder Executivo da CONTRATANTE, em função da natureza e gravidade da falta cometida e penalidades aplicadas, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse da CONTRATANTE.

13.3 - Ressalvada a Hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços Objetos desta contratação, nos prazos fixados no Cronograma Físico-Financeiro constante no anexo X do Edital, sujeitarão a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas:

13.3.1 - 0,3 (Três Décimos por Cento) por dia até o 30º (Trigésimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor do serviço não realizado;

13.3.2 - 10% (Dez por Cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso na prestação dos serviços, superior a 40 (Quarenta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

13.3.3 - 5% (Cinco) por cento sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo.

13.4 O recolhimento das multas referidas nos subitens 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Perdigoão, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis a contar da data em que ela for aplicada.

13.5 - Entende-se por motivo de força maior: guerra, epidemias, bloqueios, tempestades, enchentes, raios, blackout, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima, ou de força equivalente, que fuja do controle das partes interessadas.

13.6 - A CONTRATADA deverá manter o Diário de Obra, sempre em dia, contendo todos os Serviços executados e todas as ocorrências relevantes e as justificativas pela não execução de alguma tarefa, assinada pelo representante contendo no mesmo espaço destinado a FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



14.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº: 8.666/93, observadas as disposições contidas nos arts. 79 e 80, da mesma lei.

14.2 Rescinde-se, também, o presente contrato pela inobservância, por parte do CONTRATADO, do cronograma físico-financeiro da execução da obra, o qual faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratante, pela contratada e por 02 (Duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2023.

Município de Perdigoão/MG
CNPJ 18.301.051/0001-19
Contratante

Empresa
CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Art. 43, inc. III da Lei Federal nº: 8.666/93)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa _____, participante da Tomada de Preços nº: 000001/2023 (Processo Licitatório nº: 00008/2023), por seu representante credenciado para os atos do Processo Licitatório perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, D E C L A R A, na forma e sob as penas da Lei Federal nº: 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante/Proponente
(Identificação)

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00008/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 00001/2023

(em papel timbrado da proponente) PROPOSTA COMERCIAL		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social		
CNPJ		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
Nome do Signatário		
CPF do Signatário		
DESCRIÇÃO	Valor do Item	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS MÁRIO DE AZEVEDO MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL: R\$, (INSCRITO POR EXTENSO)		
(Observando o valor máximo de preços unitários constantes na planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preço da administração e apresentamos os nossos preços conforme planilha em anexo).		
Prazo de Validade da Proposta		
Prazo de entrega		
Declaramos que esta proponente terá responsabilidade integral por acidentes em que ocorram danos físicos ou materiais a terceiros, ao patrimônio público, privado ou ao meio ambiente, decorrentes da falta de sinalização adequada, proteção ao local da obra ou da negligencia no transporte, fornecimento dos materiais ou execução da obra.		
Declaramos ter conhecimento que a obra objeto desta proposta é global, não dando direito a nenhum reajuste e ou aditivo de valor.		
Declaramos ainda que aceitamos todos os termos do presente edital e que a proposta contempla todos os custos, tais como materiais, fretes, alugueis de equipamentos, segurança, sinalização, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, horas noturnas, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, tudo que possam influir direta ou indiretamente no custo das obras/serviços para a perfeita execução e atendimento a finalidade do objeto.

Observações		
Banco:	Nome e nº: da agência	Conta nº:
Local e data		
Assinatura do responsável		

OBSERVAÇÃO: - *Anexo a este documento deverão estar a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro propostos, bem como o detalhamento do BDI, admitindo-se em sua composição exclusivamente os seguintes itens: garantias, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucro.*



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



**ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede em _____, na Rua _____, nº: _____, tendo como representante legal o(a) Sr(a). _____, ocupante do cargo de _____ CREDENCIA o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº: _____ e do CPF nº: _____, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, no Processo Licitatório nº: 00008/2023, de modalidade Tomada de Preço nº: 00001/2023, outorgando-lhe expressos poderes para manifestar-se quanto à intenção de recorrer das decisões da CPL; desistência ou renúncia ao direito de interpor recursos; ainda assinar atas; contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços; firmar compromissos; enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local e data.

Assinatura
Identificação

Carimbo Empresa



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO VII - MODELO DE CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00008/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UBS MÁRIO DE AZEVEDO MEDEIROS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.

Certificamos, para os devidos fins de direito, em especial à Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____ representada pelo(a) responsável técnico, o(a) Senhor(a) _____ (CREA/CAU nº: _____), participou da visita técnica do Processo Licitatório em epígrafe, no dia ___ de _____ de 2023, cumprindo as exigências da Cláusula 2ª do Instrumento Convocatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Juliana Maciel Marinho Vecci
CREA: 202.696/D
Responsável técnico



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO VIII - PARTE I (AMPLIAÇÃO) - MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO PSF DO CENTRO

DESCRIÇÃO DA OBRA: A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método que deverão reger a execução da Reforma, Adequação e ampliação da unidade básica de Saúde de Perdigo, localizada na *Av. Doze de Dezembro, Bairro Centro, Perdigo/MG*, elaborado para atender as necessidades da equipe de saúde do município, sendo o projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária.

Endereço: Av. Doze de Dezembro, Nº412, Centro, Perdigo/MG

- *Coordenadas geográficas: Latitude -19,9526693, Longitude -45,0847837*

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS

A Placa de obra será em chapa galvanizada 0,26, com dimensões 3,00x1,50m, afixadas com rebites 4,8x40 em estrutura metálica de metalon 20x20 suporte de eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva.

2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder as demolições das alvenarias, conforme projeto de remoções e demolições.

2.2 REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder a remoção de portas e janelas conforme projeto.

2.3 RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DAS REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES, ETC.

A CONTRATADA deverá proceder a retirada de tubulações elétricas que precisar, e realizar as devidas adequações, também deverá ser realizado as adequações de rede de água e esgoto.

2.4 REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)

A CONTRATADA deverá proceder a remoção de louças conforme projeto.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

2.5 REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)

A CONTRATADA deverá proceder a remoção conforme projeto.

2.6 REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)

A CONTRATADA deverá proceder a remoção conforme projeto.

2.7 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder a demolição conforme projeto.

2.8 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder a demolição conforme projeto.

2.9 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder a demolição conforme projeto.

2.10 REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE

A CONTRATADA deverá proceder a remoção conforme projeto.

2.11 REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)

A CONTRATADA deverá proceder a demolição conforme projeto.

2.12 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA

A CONTRATADA deverá proceder o transporte do material demolido para o descarte correto.

2.13 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)

A CONTRATADA deverá proceder o transporte do material demolido para o descarte correto.

3. ESTRUTURAS

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M

A CONTRATADA deverá proceder conforme projeto estrutural (prancha 01/02 e 02/02).



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

3.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder conforme projeto estrutural (prancha 01/02 e 02/02).

3.3 FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder conforme projeto estrutural (prancha 01/02 e 02/02).

3.4 LAJE MACIÇA 15 CM DE CONCRETO 13,5 MPa COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ARMAÇÃO, FORMA, DESFORMA (FUNDO CAIXA DÁGUA E COBERTURA)

A CONTRATADA deverá proceder conforme projeto estrutural (prancha 01/02 e 02/02), as lajes é referente ao piso da rampa.

3.5 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)

A CONTRATADA deverá proceder o corte, dobra e montagem de aço conforme projeto estrutural (prancha 01/02 e 02/02).

3.6 CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)

A CONTRATADA deverá proceder o corte, dobra e montagem de aço conforme projeto estrutural (prancha 01/02 e 02/02).

3.7 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, a CONTRATADA deverá utilizar materiais de qualidade rigorosamente uniforme. Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento. Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento. A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem. Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

3.8 LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 3,00 M

As lajes pré-moldadas deverão ser executadas conforme projeto.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

3.9 ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310) CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA

O escoramento da laje deve garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado. A CONTRATADA deve dimensionar os travamentos e escoramentos das fôrmas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento. As cotas e níveis devem obedecer, rigorosamente, o projeto executivo de estrutura.

4. ALVENARIA E DIVISÕES

4.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que as cotas das espessuras das paredes no projeto arquitetônico consideram-se sem revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo será computada mais uma camada de reboco de 2cm (dois centímetros) em cada face.

4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes constantes no projeto arquitetônico, lembrando que as cotas das espessuras das paredes no projeto arquitetônico consideram-se sem revestimento, ou seja, além da espessura do tijolo será computada mais uma camada de reboco de 2cm (dois centímetros) em cada face. As paredes serão construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média (limpa) no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A espessura das juntas será de, no máximo, 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido vertical quanto horizontal. As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas e quando sobre baldrames, serão começadas depois de decorridas 48 horas da aplicação dos impermeabilizantes.

Os vãos de portas terão vergas de concreto armado, cuja dimensão horizontal ultrapasse em 20 cm (vinte centímetros) para cada lado da dimensão do vão correspondente.

4.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO_03/2016

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas as vergas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm), com engastamento lateral mínimo é de 20,0 cm.

4.4 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Deverá ser empregado, em todos os vãos de janelas, vergas e contra-vergas e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm), com engastamento lateral mínimo é de 20,0 cm.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

4.5 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Deverá ser empregado, em todos os vãos de janelas, vergas e contra-vergas e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm), com engastamento lateral mínimo é de 20,0 cm.

4.6 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM

A CONTRATADA deverá proceder conforme projeto arquitetônico.

4.7 TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

4.8 RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

5. PISOS E REVESTIMENTOS

5.1 PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPa, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO

5.2 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

Camada de regularização do piso para recebimento do contrapiso.

5.3 CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM

Serão de argamassa, no traço de 1:3 com espessura conforme planilha. O acabamento deverá ser perfeitamente em nível e reguado de forma a dar condições de ser executado o piso no nível final de acabamento proposto em projeto.

5.4 REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM², PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície do contrapiso. Deverá utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente, deve-se evitar diferença de nível entre uma placa e outra, o rejuntamento deverá ser realizado no dia seguinte. Não deverá ser permitido



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

que se pise sobre o piso, antes de completadas 24 horas. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente.

O piso cerâmico deverá ser PEI 5, esmaltado (acréscimo cozinha e almoxarifado) ou antiderrapante (Salinhas de aula 01 e 02 e área de serviços), especificados em memória de cálculo. Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos e, rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi, deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento, não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos. Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

5.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície da parede. Deverá utilizar gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com linha. O assentamento deverá começar pela peça inteira. A placa será apoiada sobre a pasta e "batida" ligeira e uniformemente, deve-se evitar diferença de nível entre uma placa e outra, o rejuntamento deverá ser realizado no dia seguinte. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente.

O revestimento em placas cerâmicas 33x45cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A – PEI V), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em cor branca.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

5.6 RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item 3.4, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

5.7 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP.5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

O traço para o chapisco deverá ser de 1:3 com cimento e areia grossa, será aplicado sobre a parede limpa nos locais pré-determinados em projeto, ou seja, onde foram realizados os fechamentos de alvenaria. As alvenarias serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura e memória de cálculo (acréscimo cozinha, parede impermeabilizada – bloco 03, muro frontal, portas fechadas, alvenaria de bloco parquinho). Inicialmente deverá com argamassa preparada em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

5.8 EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:6 e ter espessura máxima de 20mm. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. Será executado nas paredes internas do acréscimo da cozinha.

De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços.

Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

5.9 REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

Os rebocos só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar. A espessura do reboco não deve ultrapassar a 20,0mm. O traço para o reboco será 1:2:8 de cimento, cal em pó e areia fina, deverá ser bem desempenado, procurando não deixar ranhuras, pois será feita pintura direto sobre o reboco.

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade. Quando do início



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

da cura, sarrafeiar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

5.10 SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM

As soleiras ocorrerão sempre que houver mudanças ou desnível de piso e deverão ser em granito, na mesma largura dos caixilhos, com espessura de 2 cm, arestas retas e acabamento polido nas faces aparentes.

5.11 PASSEIO DE CONCRETO (FCK \geq 11 MPA - ESPESSURA DE 6 CM) (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)

Referente ao passeio externo frontal do psf, que deverão ser executados com concreto moldado, alisado e desempenado. Os passeios sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento, do próprio concreto da base, quando este estiver plástico. Os pisos terão espessura de cerca de 6cm, realizando junta plástica conforme a modulação indicada. As superfícies deverão ser cuidadosamente curadas, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante os 7 dias que sucederem sua execução.

6. MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

6.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

6.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

6.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

6.4 LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS

6.5 PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70 C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

6.6 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO

6.7 PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

7. LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

O recebimento da obra será vinculado a limpeza geral da área da obra, esta limpeza deverá ser realizada de maneira que a área onde ocorreu a obra esteja em condições de ocupação e uso imediato, onde todos os ent deverão ser retirados da área e levado a local correto sendo este serviço executado pela empresa contratada

8. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A CONTRATADA deverá manter para Administração local da obra no mínimo um Mestre de Obras e um Engenheiro Civil de obra a fim de garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança. Os profissionais deverão apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades. Também caberá ao engenheiro averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes. Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.

8.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O engenheiro deve acompanhar a obra diariamente, devendo realizar 16 horas semanais de visitas ao canteiro de obras.

8.2 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

O encarregado deve estar no canteiro de obras para acompanhamento do trabalho realizado diariamente, realizando 40 horas semanais in loco.

RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO

A condução e execução da obra deverão ficar a cargo de um engenheiro civil ou outro que tenha atribuição para execução deste tipo de serviços e devidamente cadastrado junto ao CREA e com atestados que comprove sua capacidade de execução desta obra.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Todos os funcionários da empresa contratada que estiverem envolvidos na execução da obra direta ou indiretamente deverão usar obrigatoriamente e corretamente os equipamentos de segurança e de proteção



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

individual. A empresa contratada deverá estar rigorosamente obedecendo todas as determinações da Lei 6514/77 e as suas normas regulamentadoras.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Para critérios de medição a empresa deverá apresentar diário de obras dos serviços realizados durante o período e relatório fotográfico de execução.

EM ANEXO: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro (CFE), Memória de Cálculo e Projetos.

Perdigo, 28 de dezembro de 2022

Juliana Maciel Marinho Vecci
ENGENHEIRA CIVIL – CREA MG 202.696/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024


Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MEMÓRIA DE CÁLCULO (AMPLIAÇÃO)

Memória

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	X	DIMENSÕES			QUANTIDADES		UN.
			COMP.	LARG.	ALTURA	AUXILIAR	DEFINITIVA	
MEMÓRIA DE CÁLCULO								
								
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO.								
LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG.								
DATA: 08/12/2022								
1.00	SERVICIOS PRELIMINARES							
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,36 ATIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8. EMBESTRUTURA METALICA VIGA U 2" ENRUICIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS					1,00		UNID.
1.2	FORNECIMENTO DE ANDAIME METALICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METALICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM					559,02		M2XMESES
	Referente a pintura externa das 03 edificações, consideramos o perimetro das três edificações	1,00	133,10		4,20	559,02		
1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO PARA FACHADA COM PISO METALICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA					559,02		M2
	Conforme item 1.2							
2.0	DEMOLICOES E REMOÇOES							
2.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO					364,17		M3
	abertura sala do dentista para rampa		1,20		4,05	4,86		
	Abertura de vão para PSF, onde removerá a porta		1,30		3,00	3,90		
	corredor, acesso interno psf (parede existente)		1,34		3,00	4,02		
	esterilização		3,15		3,00	9,45		
	lavagem e desinfecção		1,75		3,00	5,25		
	sala de curativos		3,50		3,00	10,50		
	sala de curativos		2,15		3,00	6,45		
	recepção/espera		4,00		3,00	12,00		
	caididos básicos		3,05		3,00	9,15		
	caididos básicos		3,05		3,00	9,15		
	caididos básicos		1,60		3,00	4,80		
	caididos básicos		1,00		3,00	3,00		
	rampa		1,10		3,50	3,85		
	rampa		1,10		3,50	3,85		
	remissão/acs		3,75		3,00	11,25		
	circulação		1,10		3,00	3,30		
	parede do armário		8,00		1,30	10,40		
	Antigo banheiro 3, para abertura de porta		0,20		3,00	0,60		
	Abertura das janelas nas Alvenarias existentes							
	janelas onde é atualmente os dois banheiros	2,00	1,83		0,50	1,83		
	Pequena alvenaria de recepção para colocação da janela		0,45		1,15	0,52		
	abertura da janela de curativos		1,50		1,15	1,73		
	Abertura das portas							
	Referente a abertura de nova porta onde é os antigos banheiros	3,00	0,80		2,10	5,04		
	porta de acesso a ginecologia		0,80		2,10	1,68		
	porta de acesso caididos básicos		110,00		2,10	231,00		
	porta de acesso da esterilização		0,80		2,10	1,68		
	porta de acesso da lavagem e desinfecção		0,80		2,10	1,68		
	porta na sala de remissão		0,80		2,10	1,68		
	banco		3,10		0,50	1,55		
2.2	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO					36,43		M2
	porta 1,50x2,10			1,50	2,10	3,15		
	porta 1,30x2,10	2,00		1,30	2,10	5,46		
	porta 80x2,10	12,00		0,80	2,10	20,16		
	porta 60x2,10	1,00		0,60	2,10	1,26		
	janela 0,50x0,80	4,00		0,50	0,80	1,60		
	janela 1,50x1,15	2,00		1,50	1,15	3,45		
	janela 1,08x1,25	1,00		1,08	1,25	1,35		
2.3	RETRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DAS REDE DE AGUA, ELETRICA, GASES, ETC.					61,00		M
	Banheiros PNE (Lavatório)	4,00	2,40			9,60		
	Banheiros PNE (Vaso)	6,00	1,90			11,40		
	Banheiro Desativado psf interno (Elétrico)					10,00		
						30,00		
2.4	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATORIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITARIO, TANQUE)					15,00		UNID.
	tanque					1,00		
	cuba					6,00		
	vaso sanitario					6,00		
	pia					1,00		
	antiga copa					1,00		
2.5	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)					36,00		UNID.
	Banheiros PNE e dois banheiro a ser desativado (Lavatório Sifão e Torneiras)					12,00		
	Banheiros PNE dois banheiro a ser desativado (Registros)					8,00		
	Banheiros PNE dois banheiro a ser desativado (Cábidé)					2,00		
	Banheiros PNE (Dispenser, Toalha e Sabonete)					10,00		
	Banheiro desativado (registro)					4,00		
2.6	REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VALVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)					6,00		UNID.
	Banheiros PNE e desativado (Válvula)					6,00		
2.7	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO OU LADRILHO HIDRAULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO					31,36		M2
	Banheiro 4, com antiga área de armário					4,26		
	Banheiro Desativado					3,30		
	Estoque					1,40		
	Antigo Atendimento					5,95		
	Antigo Atendimento					4,77		
	Antigo Atendimento					10,64		
	Dml					1,04		
2.8	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO					0,60		M2
	remissão /acs (antiga copa)		1,50		0,40	0,60		
2.9	DEMOLICAO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO					58,09		M



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Memória

	Banheiro 4, com antiga área de armário					9,46		
	Banheiro Desativado					11,75		
	Estoque					4,46		
	Antigo Atendimento					9,01		
	Antigo Atendimento					8,70		
	Antigo Atendimento					10,64		
	Dml					4,07		
2.10	REMOÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE						15,00	UNID.
2.11	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MARMORE, GRANITO, ARDOSIA, MARMORITE, ETC.)						2,86	M2
	Sala de curativo	1,61	0,50			0,81		
	Sala de cuidados básicos	1,45	0,50			0,73		
	copa	1,20	0,50			0,60		
	bancada onde atualmente será os cuidados básicos	1,45	0,50			0,73		
2.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA.						2,61	M3
	Conforme item 2.3	61,00	0,20	0,20		2,44		
	Conforme item 2.9	58,09	0,01	0,10		0,03		
	Conforme item 2.12	2,86		0,05		0,14		
2.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO 2 KM <= DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)						384,71	M3XKM
	Alvenaria	5,00	364,17	0,20		364,17		
	Porta/Janelas	5,00	36,43	0,05		9,11		
	Tubulações de água, elétrica etc		61,00	0,20	0,20	2,44		
	Piso cerâmico	5,00	31,36	0,05		7,84		
	Revest. Cerâmico	5,00	0,60	0,05		0,15		
	Rodapé	5,00	58,09	0,01	0,10	0,29		
	Bancadas	5,00	2,86		0,05	0,71		
3.00	ESTRUTURAS							
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M						7,93	M3
	Referente aos blocos B1, B2, B3, B4 e B9	5,00	1,10	0,95	1,00	5,23		
	Referente aos blocos B5, B6, B7 e B8	4,00	0,70	0,55	0,50	0,77		
	Referente às vigas baldrame, conforme projeto estrutural					1,93		
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO						7,93	M3
	Referente aos blocos B1, B2, B3, B4 e B9	5,00	1,10	0,95	1,00	5,23		
	Referente aos blocos B5, B6, B7 e B8	4,00	0,70	0,55	0,50	0,77		
	Referente às vigas baldrame, conforme projeto estrutural					1,93		
3.3	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO						63,73	M2
	Pilares					25,20		
	Vigas					38,53		
3.4	LAJE MACIÇA 15 CM DE CONCRETO 13,5 MPa COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ARMAÇÃO, FORMA, DESFORMA (FUNDO CAIXA D'ÁGUA E COBERTURA)						5,70	M2
	Laje do ARS					5,70		
3.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)						329,13	KG
	Baldrame (blocos, esperas e vigas)					106,33		
	Vigas					142,35		
	Pilares					80,45		
3.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)						159,01	KG
	Baldrame (blocos, esperas e vigas)					96,07		
	Vigas					29,31		
	Pilares					33,63		
3.7	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021						3,19	M3
	Vigas					1,93		
	Pilares					1,26		
3.8	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M ² , L = 3,00 M						44,62	M2
	L1					29,98		
	L2					2,16		
	L4					2,05		
	L5					1,97		
	L6					2,97		
	L7					5,49		
3.9	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATE 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA						44,62	M2XMESES
	Conforme item 3.8	1,00	44,62			44,62		
4.0	ALVENARIAS E BANCADAS							
4.1	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPa, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)						18,26	M2
	Referente a rampa de acesso psf 1 a área de dentista					16,10		
	referente a rampa psf 1 a psf do prédio do estado	4,15		0,52		2,16		
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO						252,49	M2
	esterilização	2,36		3,00		7,08		
	lavagem e desinfecção	0,70		3,00		2,10		
	lavagem e desinfecção	0,70		3,00		2,10		
	sala de curativos	2,15		3,00		6,45		
	recepção/espera	0,70		3,00		2,10		
	recepção/espera	1,50		3,00		4,50		
	recepção/espera	1,15		3,00		3,45		
	recepção/espera	1,50		0,90		1,35		
	PNE	2,35		3,00		7,05		
	rouparia	1,45		3,00		4,35		
	cuidados básicos	0,95		3,00		2,85		
	cuidados básicos	1,00		3,00		3,00		
	rampa	4,70		4,05		19,04		
	rampa	1,35		4,05		5,47		
	rampa	5,10		4,05		20,66		
	rampa	2,35		4,05		9,52		
	dentista	2,20		3,00		6,60		
	dentista	2,75		3,00		8,25		
	ars	2,00		2,20		4,40		
	ars	2,65		2,20		5,83		
	ars	1,85		2,20		4,07		
	ars	2,85		2,20		6,27		
	rampa	1,80		3,50		6,30		
	rampa	2,40		3,50		8,40		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Memória

	DML		1,40		3,00	4,20		
	DML		0,60		3,00	1,80		
	Referente a rampa de acesso psf 1 a área de dentista		21,00		1,20	25,20		
	Referente a rampa psf 1 ai psf do prédio do estado		7,80		1,20	9,36		
	platabanda L1		21,00		1,20	25,20		
	platabanda L2		2,00		1,20	2,40		
	platabanda L4		15,84		1,20	19,01		
	platabanda L5		2,15		1,20	2,58		
	platabanda L6		4,14		1,20	4,97		
	platabanda L7		5,48		1,20	6,58		
4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. 03/2016						16,50	M
	porta 0,80x2,10	11,00		1,20		13,20		
	porta 1,10x2,10	1,00		1,40		1,40		
	porta 1,50x2,10	1,00		1,90		1,90		
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF 03/2016						16,76	M
	janela 1,50x1,15	1,00		1,90		1,90		
	janela 1,20x1,15	2,00		1,60		3,20		
	janela 2,33 x 0,50	2,00		5,83		11,66		
4.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE ATE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016						16,76	M
	janela 1,50x1,15	1,00		1,90		1,90		
	janela 1,20x1,15	2,00		1,60		3,20		
	janela 2,33 x 0,50	2,00		5,83		11,66		
4.6	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM						8,11	M2
	Referente as duas aberturas 0,50 x 0,50	2,00	0,50	0,50		0,50		
	Cuidados básicos		3,05	0,50		1,53		
	esterilização		1,40	0,50		0,70		
	lavagem e desinfecção		1,70	0,50		0,85		
	sala de curativos		3,90	0,50		1,95		
	consultorios		1,50	0,50		0,75		
	Escorário		2,46	0,50		1,23		
	Sala de vacina		1,20	0,50		0,60		
4.7	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE-COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLASTICA NA COR DA PEDRA						21,71	M
	Cuidados básicos		4,05			4,05		
	esterilização		2,40			2,40		
	lavagem e desinfecção		2,70			2,70		
	sala de curativos		4,90			4,90		
	consultorios		2,50			2,50		
	Escorário		3,46			3,46		
	Sala de vacina		1,70			1,70		
4.8	RODABANCA/FRONTAO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLASTICA NA COR DA PEDRA						21,71	M
	Cuidados básicos		4,05			4,05		
	esterilização		2,40			2,40		
	lavagem e desinfecção		2,70			2,70		
	sala de curativos		4,90			4,90		
	consultorios		2,50			2,50		
	Escorário		3,46			3,46		
	Sala de vacina		1,70			1,70		
5.00	PISOS E REVESTIMENTOS							
5.1	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLIDO EM NIVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO						32,55	M2
	Referente a rampa de acesso psf 1 a área de dentista					29,58		
	Referente a rampa psf 1 ai psf do prédio do estado					2,97		
5.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 15MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO						142,19	M2
	Referente a rampa de acesso psf 1 a área de dentista					29,58		
	Referente a rampa psf 1 ai psf do prédio do estado					4,97		
	Área a ser acrescentada entrada principal					5,88		
	cuidados basicos					15,00		
	sala de curativos					13,12		
	lavagem e desinfecção					5,99		
	esterilização					4,80		
	reunio/acs					22,05		
	ars	2,00			20,40	40,80		
5.3	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM						142,19	M2
	Conforme Item 5.3						142,19	
5.4	REVESTIMENTO COM CERAMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRAO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO						142,19	M2
	Conforme Item 5.2						142,19	
5.5	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014						147,92	M2
	banheiro PNE fem	2,37		1,80		4,27		
	banheiro PNE fem	2,37		1,80		4,27		
	banheiro PNE fem	1,65		1,80		2,97		
	banheiro PNE fem	1,65		1,80		2,97		
	banheiro PNE masc	2,37		1,80		4,27		
	banheiro PNE masc	2,37		1,80		4,27		
	banheiro PNE masc	1,65		1,80		2,97		
	banheiro PNE masc	1,65		1,80		2,97		
	Sala de curativos	14,72		1,80		26,50		
	Lavagem e desinfecção	10,18		1,80		18,32		
	Esterilização	9,58		1,80		17,24		
	DML	2,80		1,80		5,04		
	Vacina	13,50		1,80		24,30		
	copa	12,94		1,80		23,29		
	Bancadas							
	escorário	2,58		0,60		1,55		
	consultorio	1,50		0,60		0,90		



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Memória

5.6	<p>RODAPE COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM. PEI IV. ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO</p> <p>Referente a rampa de acesso psf 1 a área de dentista referente a rampa psf 1 ai psf do prédio do estado Área a ser acrescentada entrada principal</p> <p>cupona</p> <p>custados basicos reumã/acs</p> <p>ari triagem escovário</p>	3,05	0,60	1,83	125,69	M
					32,44	
					9,58	
					6,64	
					5,26	
					15,92	
					22,05	
					12,80	
					11,80	
					9,20	
5.7	<p>CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 3MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO</p> <p>conforme item 4.1 conforme item 4.2</p> <p>Lajes</p> <p>L1 2,00 29,98 L2 2,00 2,16 L4 2,00 2,05 L5 2,00 1,97 L6 2,00 2,97 L7 2,00 5,49</p>		252,49		612,48	M2
					18,26	
					504,98	
5.8	<p>EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO</p> <p>Conforme item 5.5</p>				147,92	M2
5.9	<p>REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO</p> <p>conforme item 5.7</p>				612,48	M2
5.10	<p>SOLEIRA DE GRANTO CINZA ANDORINHA E = 2 CM</p> <p>Referente a rampa de acesso psf 1 a área de dentista referente a rampa psf 1 ai psf do prédio do estado</p> <p>porta 0,80x2,10 11,00 0,80 8,80 porta 1,10x2,10 1,00 1,10 1,10 porta 1,50x2,10 1,00 1,50 1,50</p> <p>janela 1,50x1,15 1,00 1,50 1,50 janela 1,20x1,15 2,00 1,20 2,40 janela 4,80x0,80 1,00 4,80 4,80 janela 2,33 x 0,50 2,00 2,33 4,66</p>				34,19	M2
					7,27	
					2,16	
					8,80	
					1,10	
					1,50	
					1,50	
					2,40	
					4,80	
					4,66	
5.11	<p>PASSEIO DE CONCRETO (FCK >= 11 MPA - ESPESSURA DE 6 CM) (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)</p> <p>Conforme projeto, passeio frontal</p>				12,65	M2
6	<p>INSTALACOES ELETRICAS</p> <p>Observação: consideramos um quantitativo extra para a realização de ramais principais (teto) e por se tratar de reformas, poderá ocorrer de verificar a existência de cabramento que será necessário a realização de substituição, visando a melhor funcionalidade</p>					
6.1	<p>CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015</p>				1.500,00	M
6.2	<p>CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015</p>				1.500,00	M
6.3	<p>CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015</p>				1.500,00	M
6.4	<p>LUMINARIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-018, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS</p> <p>Entrada 2,00 Ponto para novo banheiro pme masc 1,00 Nova triagem 1,00 Nova roupania 1,00 sala curativo (pois irá praticamente dobrar a área, sendo necessário mais luminosidade) 2,00 Nova sala de esterilização 1,00 Novo ponto para Cuidados básicos, levando em consideração os novos pontos para dias luminárias 2,00 Rampa de acesso 8,00 Edificação Odontologia Novo Escovário 1,00 Referente aos dois ari 2,00 Referente ao novo Dml (prédio estado) 1,00</p>				22,00	UNID.
6.5	<p>PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X3" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM (70 C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA</p> <p>Entrada 1,00 Ponto para novo banheiro pme masc 1,00 Nova triagem 1,00 Nova roupania 1,00 Nova sala de esterilização 1,00 Novo ponto para Cuidados básicos, levando em consideração os novos pontos para dias luminárias 1,00 Rampa de acesso 2,00 Edificação Odontologia Novo Escovário 1,00 Referente aos dois ari 2,00 Referente ao novo Dml (prédio estado) 1,00</p>				12,00	UNID.
6.6	<p>PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINARIA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM (70 C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINARIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO</p> <p>Entrada 2,00 Ponto para novo banheiro pme masc 1,00 Nova triagem 1,00 Nova roupania 1,00</p>				21,00	UNID.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Memória

	sala curativo (pois irá praticamente dobrar a área, sendo necessário mais luminosidade	1,00				
	Nova sala de esterilização	1,00				
	Novo ponto para Cuidados básicos, levando em consideração os novos pontos para duas	2,00				
	humanárias					
	Rampa de acesso	8,00				
	Edificação Odontologia					
	Nova Escovário	1,00				
	Referente aos dois ars	2,00				
	Referente ao novo Dml (prédio estado)	1,00				
6.7	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRAO. TRES (3) POLOS (2P-T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA			21,00	UNID.	
	Ponto para novo banheiro pme mac	2,00				
	Nova triagem	2,00				
	Nova roupana	2,00				
	sala curativo (pois irá praticamente dobrar a área, sendo necessário mais luminosidade	2,00				
	Nova sala de esterilização	2,00				
	Novo ponto para Cuidados básicos, levando em consideração os novos pontos para duas	2,00				
	humanárias					
	Rampa de acesso	2,00				
	Edificação Odontologia					
	Nova Escovário	2,00				
	Referente aos dois ars	4,00				
	Referente ao novo Dml (prédio estado)	1,00				
7.00	SERVICOS FINAIS					
7.1	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA. COM PINTURA INDICATIVA. 02 DEMAOS			2,00	UNID.	
7.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF 06/2016			12,10	M	
	Referente a fonte do psf			12,10		
7.3	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA			480,00	M2	
	Conforme Projeto Arquitetônico, referente as três edificação			480,00		


 Juliana Maciel Marinho Vecci
 Engenharia Civil | CREA 202.696/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (AMPLIAÇÃO)

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO						Parte 01	
LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG				DATA: 28/12/2022			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - JUNHO/2022 e SINAPI OUTUBRO/2022 - COM DESONERAÇÃO							
BDI ADOTADO: 24,06							
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
SERVÍCIOS PRELIMINARES							259.442,24
1							1.519,35
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3,8, EM ESTRUTURA METÁLICA VÍGA U 2" ENRUBICADA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID.	1,00	1.224,69	1.519,35	1.519,35
DEMOLICOES E REMOCOES							56.984,43
2.1	ED-48436	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	364,17	110,68	137,31	50.004,04
2.2	ED-48493	REMOCAO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	36,43	11,06	13,72	499,86
2.3	ED-48515	RETRADA DE TUBULACOES EMBUTIDAS DAS REDE DE AGUA, ELETRICA, GASES, ETC.	M	61,00	13,49	16,74	1.020,88
2.4	ED-48467	REMOCAO DE LOUCAS (LAVATORIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITARIO, TANQUE)	UNID.	15,00	60,74	75,35	1.130,31
2.5	ED-48470	REMOCAO DE METAIS COMUNS (CONDUTE, SIFAO, REGISTRO, TORNEIRAS)	UNID.	36,00	14,02	17,39	626,16
2.6	ED-48471	REMOCAO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)	UNID.	6,00	14,72	18,26	109,57
2.7	ED-48480	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO OU LADRILHO HIDRAULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	31,36	13,08	16,23	508,88
2.8	ED-48502	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRAULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	0,60	14,74	18,29	10,97
2.9	ED-48505	DEMOLICAO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	58,09	2,20	2,73	158,55
2.10	ED-48468	REMOCAO DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UNID.	15,00	15,52	19,25	288,81
2.11	ED-48437	REMOCAO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓZIA, MARMORITE, ETC.)	M2	2,86	42,43	52,64	150,28
2.12	ED-51134	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	M3	2,61	32,12	39,85	104,07
2.13	ED-51129	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	MBXKM	384,71	4,97	6,17	2.372,05
ESTRUTURAS							28.491,77
3.1	RO-40211	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M3	7,93	55,03	68,27	541,04

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO						Parte 01	
LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG				DATA: 28/12/2022			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - JUNHO/2022 e SINAPI OUTUBRO/2022 - COM DESONERAÇÃO							
BDI ADOTADO: 24,06							
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
3.2	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,93	435,90	540,78	4.285,66
3.3	ED-49643	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	63,73	56,01	69,49	4.428,34
3.4	ED-50847	LAJE MACIÇA 15 CM DE CONCRETO 13,5 MPa COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ARMAÇÃO, FORMA, DESFORMA (FUNDO CAIXA DAGUA E COBERTURA)	M2	5,70	245,23	304,23	1.734,12
3.5	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIAMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	329,13	12,81	15,89	5.230,56
3.6	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIAMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	159,01	13,82	17,15	2.726,24
3.7	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF. 05/2021	M3	3,19	486,14	603,11	1.923,91
3.8	ED-50252	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M ² , L = 3,00 M	M2	44,62	125,22	155,35	6.931,62
3.9	ED-19633	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2XMESES	44,62	12,47	15,47	690,28
ALVENARIAS E BANCADAS							33.682,17
4.1	ED-48213	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPa, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	18,26	194,92	241,82	4.415,11
4.2	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	252,49	42,89	53,21	13.434,82
4.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	M	16,50	102,71	127,42	2.102,46
4.4	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	M	16,76	111,94	138,87	2.327,51
4.5	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF. 03/2016	M	16,76	108,99	135,21	2.266,17
4.6	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	8,11	337,37	418,54	3.392,28
4.7	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE COLAGEM EM MESA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	21,71	169,58	210,38	4.567,37
4.8	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	21,71	43,68	54,19	1.176,45



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO							Parte 01	
LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG					DATA: 28/12/2022			
REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - JUNHO 2022 e SINAPI OUTUBRO 2022 - COM DESONERAÇÃO								
BDI ADOTADO: 24,06								
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI	
5								
PISOS E REVESTIMENTOS								
5.1	ED-9330	PISO EM CONCRETO, USADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLIDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUSTA DE DEBITAÇÃO	M2	32,55	120,18	149,10	4.853,05	
5.2	ED-13286	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 35MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	142,19	26,85	33,31	4.736,36	
5.3	ED-50569	CONTRAPESO DE EMPENHADO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 90MM	M2	142,19	48,6	60,29	8.573,08	
5.4	ED-50542	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PRE V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	142,19	82,55	102,41	14.561,90	
5.5	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	147,92	61,96	76,87	11.370,10	
5.6	ED-50771	RODAPE COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PRE V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	125,69	10,92	13,55	1.702,77	
5.7	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICADO EM ALVENARIA ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	612,48	7,47	9,27	5.676,01	
5.8	ED-50732	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	147,92	26,70	33,12	4.899,64	
5.9	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO CAL E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	612,48	28,42	35,26	21.594,66	
5.10	ED-51002	SOLEIRA DE GRANTO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	34,19	264,48	328,11	11.218,21	
5.11	RO-42283	PASSEIO DE CONCRETO (FCK >= 11 MPA - ESPESURA DE 6 CM) (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	12,65	44,25	54,90	694,44	
6								
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
6.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.500,00	2,63	3,26	4.894,17	

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO							Parte 01	
LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG					DATA: 28/12/2022			
REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - JUNHO 2022 e SINAPI OUTUBRO 2022 - COM DESONERAÇÃO								
BDI ADOTADO: 24,06								
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI	
6.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.500,00	3,82	4,74	7.108,64	
6.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	1.500,00	5,94	7,37	11.053,75	
6.4	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-0T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID.	22,00	158,38	196,49	4.322,70	
6.5	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70 C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	12,00	207,87	257,88	3.094,60	
6.6	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70 C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UNID.	21,00	130,92	162,42	3.410,81	
6.7	ED-17905	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T) 10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHE/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70 C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	21,00	370,44	459,57	9.650,93	
7								
SERVIÇOS FINAIS								
7.1	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UNID.	2,00	345,21	428,27	856,54	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO							Parte 01
LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG					DATA: 28/12/2022		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - JUNHO/2022 e SINAPI OUTUBRO/2022 - COM DESONERAÇÃO							
BDI ADOTADO: 24,06							
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/BDI
7.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	12.10	66,79	82,86	1.002,60
7.3	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	480,00	5,86	7,27	3.489,56

Juliana Maciel Marinho Vecchi
Engenheira Civil | CREA 202.696/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (AMPLIAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO															
1 - IDENTIFICAÇÃO - REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO															
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											DATA: 28/12/2022				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	TOTAL MENSAL											
				%	MÊS - 1	MÊS - 2	MÊS - 3	MÊS - 4	TOTAL GERAL						
				RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS	RS		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 1.519,35	0,59%	50,00%	RS 759,68	RS 0,00			50,00%	RS 759,68			RS 1.519,35	100%	
2.	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	RS 56.984,43	21,96%	50%	RS 28.492,22	RS 28.492,22							RS 56.984,43	100%	
3.	ESTRUTURAS	RS 28.491,77	10,98%			RS 14.245,89	50%	RS 14.245,89					RS 28.491,77	100%	
4.	ALVENARIAS E BANCADAS	RS 33.682,17	12,98%			RS 33.682,17	100%						RS 33.682,17	100%	
5.	PISOS E REVESTIMENTOS	RS 89.880,22	34,64%					50%	RS 44.940,11	50%	RS 44.940,11		RS 89.880,22	100%	
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	RS 43.535,60						50%	RS 21.767,80	50%	RS 21.767,80		RS 43.535,60	100%	
7.	SERVIÇOS FINAIS	RS 5.348,70	2,06%							100%	RS 5.348,70		RS 5.348,70	100%	
TOTAL				11,27%	RS 29.251,89	29,00%	RS 76.420,27	31,00%	RS 80.953,80	28,07%	RS 72.816,29		RS 259.442,24		
TOTAL ACUMULADO			83,22%	11,27%	RS 29.251,89	41,00%	RS 105.672,16	72,00%	RS 186.625,96	100,00%	RS 259.442,24		RS 259.442,24	100%	

Juliana Maciel Marinho Vecchi
Engenheira Civil | CREA 202.696/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO IX - PARTE II (ACESSÓRIOS) – MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO PSF DO CENTRO

DESCRIÇÃO DA OBRA: A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método que deverão reger a execução da Reforma, Adequação e ampliação da unidade básica de Saúde de Perdigoão, localizada na *Av. Doze de Dezembro, Bairro Centro, Perdigoão/MG*, elaborado para atender as necessidades da equipe de saúde do município, sendo o projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária.

O presente memorial traz especificações das instalações de esquadrias, hidrossanitárias e acessórios.

Endereço: Av. Doze de Dezembro, Nº412, Centro, Perdigoão/MG

- *Coordenadas geográficas: Latitude -19,9526693, Longitude -45,0847837*

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA

1.1 JANELA DE FERRO - PADRÃO SEDS

Deverá ser mantida uma folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria. Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados.

Com auxílio de alicate, deverá ser dobrada as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria e posteriormente aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados. Após, deverá ser preenchida previamente com argamassa os perfis “U” das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa.

Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, procederá o posicionamento da esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada. Deverá ser faceado o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira.

Após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria procederá o preenchimento com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas (“chumbamento com argamassa”). Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro.

Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento. Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

1.2 PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80X210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO

O produto deverá apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede pode variar de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco deverá ser feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco. Para o assentamento, deverá ser aplicada a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaciaados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

1.3 PORTA 1,10 X 2,10 CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO

A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito.

A colocação das peças deverá ser procedida com perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. Dimensões: ver projeto arquitetônico.

1.4 PORTA COMPLETA DE FERRO, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM

A CONTRATADA deverá seguir projeto arquitetônico, as portas são referentes ao ars;

1.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS

Serão executadas em todas as janelas, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares. A grade será em metalon soldada, 20cm x 30 cm, na cor a ser definida pela contratante, modulada nas dimensões conforme projeto. A grade será fixada junto a alvenaria dos canis.

Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados com ângulo bem esmerilhados e lixados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências. Os portões metálicos deverão ser protegidos com tinta antioxidante (zarcão).

1.6 VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL

Referente a porta de entrada principal.

1.7 JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021

Referente a porta de entrada principal.

2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes de projeto e normas da ABNT. Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA, com o maior apuro e de acordo com indicações dos projetos de instalações.

Av. Santa Rita, 150 - Centro, Perdigo - MG, 35515-000 – Tel. (37) 3287-1030



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

Toda tubulação será executada com tubos e conexões de PVC rígido soldável, utilizando-se adaptadores necessários às peças roscáveis. A caixa d'água será colocada no local indicado em projeto. As tubulações enterradas deverão ter um caimento perfeito, 2% para tubulações até 100 mm e 1% para 100mm. As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos, revestidas internamente. O esgotamento das águas servidas se dará através da rede coletora.

2.1 CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

2.2 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

2.3 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SIMPLES, CAPACIDADE 20 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA

2.4 TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

2.5 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

2.6 SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML

2.7 DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS

2.8 DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS

2.9 PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 40MM (1.1/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

2.10 PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA

Av. Santa Rita, 150 - Centro, Perdigoão - MG, 35515-000 – Tel. (37) 3287-1030



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

2.11 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

2.12 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

2.13 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

2.14 BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO

A condução e execução da obra deverão ficar a cargo de um engenheiro civil ou outro que tenha atribuição para execução deste tipo de serviços e devidamente cadastrado junto ao CREA e com atestados que comprove sua capacidade de execução desta obra.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Todos os funcionários da empresa contratada que estiverem envolvidos na execução da obra direta ou indiretamente deverão usar obrigatoriamente e corretamente os equipamentos de segurança e de proteção individual. A empresa contratada deverá estar rigorosamente obedecendo todas as determinações da Lei 6514/77 e as suas normas regulamentadoras.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Para critérios de medição a empresa deverá apresentar diário de obras dos serviços realizados durante o período e relatório fotográfico de execução.

EM ANEXO: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro (CFF), Memória de Cálculo e Projetos.

Perdigo, 28 de dezembro de 2022

JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI:1160939
2680

Assinado de forma
digital por JULIANA
MACIEL MARINHO
VECCI:11609392680
Data: 2022.12.29
15:27:44 -03'00'

Juliana Maciel Marinho Vecci
ENGENHEIRA CIVIL – CREA MG 202.696/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PARTE II (ACESSÓRIOS) - MEMORIA DE CÁLCULO

Memória

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA SAÚDE DE PERDIGÃO. LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG.								
DATA: 28/12/2022								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	X	DIMENSÕES			QUANTIDADES		UN.
			COMP.	LARG.	ALTURA	AUXILIAR	DEFINITIVA	
1.00	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA							
1.1	JANELA DE FERRO - PADRÃO SEDS						6,82	M2
	janela 1,50x1,15	1,00	1,50	1,15			1,73	
	janela 1,20x1,15	2,00	1,20	1,15			2,76	
	janela 2,33 x 0,50	2,00	2,33	0,50			2,33	
1.2	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM.COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO						14,40	M2
	porta 0,80x2,10	9,00	0,80	2,00			14,40	
1.3	PORTA 1,10 X 2,10 CM. CONFORME DETALHE DE PROJETO						10,00	UNID.
	porta 1,10x2,10	1,00	1,10	2,10			2,31	
	#REF!	10,00						
1.4	PORTA COMPLETA DE FERRO, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM						3,20	M2
	porta 0,80x2,10	2,00	0,80	2,00			3,20	
1.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS						11,85	
	janela 1,50x1,15	1,00	1,70	1,15			1,96	
	janela 1,20x1,15	2,00	1,40	1,15			3,72	
	janela 2,33x0,50	2,00	2,53	0,50			2,53	
	janela 4,80x0,80	1,00	4,80	0,80			3,84	
1.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CADILHO PERFIL						3,15	M2
	porta 1,50x2,10	1,00	1,50	2,10			3,15	
1.7	TOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADILHAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLLA E PUXADOR. AF 01/2021						3,15	UNID.
	porta 1,50x2,10	1,00	1,50	2,10			3,15	
2.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS							
2.0	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (46X330X150MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						5,00	UNID.
2.1	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020						8,00	UNID.
2.2	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SIMPLES, CAPACIDADE 20 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA						1,00	UNID.
2.3	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						5,00	UNID.
2.4	PAPEL PAREDE DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 01/2020						6,00	UNID.
2.5	SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML						6,00	UNID.
2.6	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS						6,00	UNID.
2.7	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS						6,00	UNID.
2.8	PONTO DE EMBUTIR PARA AGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 40MM (1,14"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA						20,00	UNID.
2.9	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA						20,00	UNID.
2.10	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014						5,00	UNID.
	Realizamos uma estimativa baseado em novos pontos, para criação de caixas até a rede existente						5,00	
2.11	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1,14" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR,PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO						4,00	UNID.
2.12	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1,14" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR,PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO						2,00	UNID.
2.13	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1,14" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR,PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO						2,00	UNID.

JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI:116093
92680

Assinado de forma
digital por JULIANA
MAGEL MARINHO
VECCI:1160932680
Dados: 2022.12.29
15:27:14 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**PARTE II (ACESSÓRIOS) - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****ANEXO I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Parte 02			
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE SAÚDE DE PERDIGÃO		LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG		DATA: 28/12/2022			
REGIÃO /MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - JUNHO/2022 e SINAPI OUTUBRO/2022 - COM DESONERAÇÃO		BDI ADOTADO: 24,06					
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
1		ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA					57.656,98
1.0	ED-50799	JANELA DE FERRO - PADRÃO SEDS	M2	6,82	502,93	623,93	38.237,49
1.1	ED-49602	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 80 X 210 CM COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	UNID.	14,40	876,42	1.087,29	15.656,93
1.2	ED-50909	PORTA 1,10 X 2,10 CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UNID.	10,00	790,12	980,22	9.802,23
1.3	ED-50973	PORTA COMPLETA DE FERRO, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM	M2	3,20	506,83	628,77	2.012,07
1.4	ED-50951	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	M2	11,55	323,42	401,23	4.632,26
1.5	ED-51159	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	3,15	264,20	327,77	1.032,46
1.6	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF. 01/2021	UNID.	3,15	217,36	269,66	849,42
2		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ACESSÓRIOS					19.419,49
2.0	ED-50278	CUBA EM AÇO INOXÍDVEL DE EMBUTIR, ASSI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (465X330X115MM), NÚMERO 1, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VALVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	5,00	376,21	466,73	2.333,63
2.1	86943	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UNID.	8,00	243,70	302,33	2.418,67
2.2	ED-9155	JANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SIMPLES, CAPACIDADE 20 LITROS INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VALVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UNID.	1,00	424,05	526,08	526,08
2.3	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREIADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	5,00	73,32	90,96	454,80

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**ANEXO I****PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Parte 02

OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE SAÚDE DE PERDIGÃO.

LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG.

DATA: 28/12/2022

REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - JUNHO/2022 - SINAPI OUTUBRO/2022 - COM DESONERAÇÃO

BDI ADOTADO: 24,06

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/BDI
2.4	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UNID.	6,00	33,62	41,71	250,25
2.5	ED-48184	SABONETEIRA EM AÇO INOX, TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 ML.	UNID.	6,00	168,11	208,56	1.251,34
2.6	ED-48180	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	UNID.	6,00	165,47	205,28	1.231,69
2.7	89957	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 40MM (1 1/4"). EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATE CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	6,00	128,29	159,16	954,94
2.8	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"). EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATE CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO. NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	20,00	115,40	143,17	2.863,30
2.9	ED-50224	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 12/2014	UNID.	20,00	200,35	248,55	4.971,08
2.10	89707	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1 1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	5,00	43,10	53,47	267,35
2.11	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1 1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	4,00	192,64	238,99	955,96
2.12	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1 1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	2,00	227,97	282,82	565,64
2.13	ED-48163	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1 1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UNID.	2,00	151,04	187,38	374,76

JULIANA MACIEL MARINHO
 Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO
 VECCI:11609392680
 Dados: 2022.12.29 15:28:06 -03'00'



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PARTE II (ACESSÓRIOS) - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO											
1 - IDENTIFICAÇÃO: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO.											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
DATA: 28/12/2022											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	TOTAL MENSAL		MÊS - 1		MÊS - 2		TOTAL GERAL	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	R\$	%
1	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE	R\$ 38.237,49	66,32%	50%	R\$ 19.118,75	50%	R\$ 19.118,74	50%	R\$ 19.118,74	R\$ 38.237,49	100%
2	HIDROSSANITÁRIAS E	R\$ 19.419,49	33,68%	50%	R\$ 9.709,75	50%	R\$ 9.709,74	50%	R\$ 9.709,74	R\$ 19.419,49	100%
	ACESSÓRIOS			50,00%	R\$ 28.828,49	50,00%	R\$ 28.828,47	50,00%	R\$ 28.828,47	R\$ 57.656,98	
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 57.656,98	100,00%	50,00%	R\$ 28.828,49	100,00%	R\$ 57.656,96	100,00%	R\$ 57.656,96	R\$ 57.656,98	100%

JULIANA
MACIEL
MARINHO
VECCI:1160939
2680

Assinado de forma
digital por JULIANA
MACIEL MARINHO
VECCI:11609392680
Dados: 2022.12.29
15:26:52 -03'00"



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PARTE II (ACESSÓRIOS) - COMPOSIÇÃO DA ÁGUA

COMPOSIÇÃO PONTO ÁGUA
COMPOSIÇÃO DE ITEM - PONTO DE ÁGUA
COMPOSIÇÃO BASEADA NO ITEM SEINFRA ABRIL/2022 COM DESONERAÇÃO ITEM ED-50227

COMPOSIÇÃO DE ITEM - 001	DESCRÇÃO	UNID.	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	UNID.
ED-50705	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/ CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1. 1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO	M	5,00	2,65	13,25
ED-50708	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1. 1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	5,00	4,46	22,30
ED-50021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/ 4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,00	38,25	191,25

MATERIAL
TOTAL DA COMPOSIÇÃO

R\$ 226,80	100,00%
R\$ 226,80	100,00%

JULIANA MACIEL
MARINHO
VECCI:11609392
680

Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO
VECCI:11609392680
Dados: 2022.12.29 15:28:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO X - PARTE III (MANUTENÇÃO) - MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO PSF DO CENTRO

DESCRIÇÃO DA OBRA: A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método que deverão reger a execução das obras de manutenção da unidade básica de Saúde de Perdigoão, localizada na *Av. Doze de Dezembro, Bairro Centro, Perdigoão/MG*, elaborado para atender as necessidades da equipe de saúde do município, sendo o projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária.

Endereço: Av. Doze de Dezembro, Nº412, Centro, Perdigoão/MG

- *Coordenadas geográficas: Latitude -19,9526693, Longitude -45,0847837*

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1. FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM

Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas. É proibido o trabalho em andaimes apoiados sobre cavaletes com altura superior a 2 m e largura inferior a 90 cm.

Não é permitido o trabalho em andaimes na periferia da edificação sem que haja proteção adequada fixada à estrutura dela. É proibido o deslocamento da estrutura dos andaimes com trabalhadores sobre eles. Os andaimes, cujo piso de trabalho esteja situado a mais de 1,5 m de altura, têm de ser providos de escadas ou rampas. O ponto de instalação de qualquer aparelho de içar materiais será escolhido de modo a não comprometer a estabilidade e segurança do andaime.

Os andaimes fachadeiros de madeira não podem ser utilizados em obras acima de três pavimentos ou altura equivalente, podendo ter o lado interno apoiado na própria edificação. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e estrocamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. As torres de andaime não podem exceder, em altura, quatro vezes a menor dimensão da base de apoio, quando não estaiadas.

1.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA

A CONTRATADA deverá proceder a montagem e desmontagem dos andaimes metálicos.

2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.1 DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder a demolição conforme projeto.

2.2 REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder a remoção conforme projeto.

Av. Santa Rita, 150 - Centro, Perdigoão - MG, 35515-000 – Tel. (37) 3287-1030



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

2.3 REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO

A CONTRATADA deverá proceder a remoção conforme projeto.

2.4 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)

A CONTRATADA deverá proceder o transporte do material demolido para o descarte correto.

3. PINTURAS E ACABAMENTOS

3.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Selador acrílico interno e externo nas alvenarias, a parede deve estar uniforme para perfeita absorção e selagem das superfícies que devem estar limpas, secas, sem poeiras, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Diluir o selador conforme fabricante, aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

3.2 LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA

Antes das alvenarias receberem pintura, estes deverão ser lixados e receber uma demão de fundo selador, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

3.3 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA

Antes dos elementos de madeira receberem pintura em verniz, estes deverão ser lixados e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

3.4 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA

Antes das superfícies metálicas receberem pintura, estes deverão ser lixados para remoção da tinta.

3.5 PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA.

AF_05/2021

3.6 PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições. A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A cor será definida pela contratante. Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta.

3.7 PINTURA ACRÍLICA (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Av. Santa Rita, 150 - Centro, Perdigo - MG, 35515-000 – Tel. (37) 3287-1030



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

3.8 PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE

O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo. Diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em duas demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante. Deverão ser envernizadas todas as portas internas de madeira.

3.9 PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

Idem item 8.6

3.10 PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS

Idem item 8.5

3.11 PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

Deve-se uniformizar a superfície, eliminando altos e baixos. As superfícies a pintar, deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas e preparadas para receber o fundo especificado e a pintura supracitada. Não serão aceitos escorrimientos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento. Deverão ser pintados com tinta esmalte, com cor a ser definida pela contratante.

3.12 ESPELHO (40X60CM) ESP.4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Espelho medidas 40x60cm a serem instalados a cima do lavatório dos banheiros feminino / masculino. Instalar com parafusos finesson. Altura de instalação: 10cm á cima do lavatório.

4. COBERTURAS

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

4.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

4.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

A cobertura será de telha termoacústica com espessura de 30mm, fixada em estrutura metálica com vedação e fixadores apropriados com inclinação conforme projeto executivo contratado. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado.

As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior e deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Todas as telhas deverão ser analisadas quanto a sua fixação e reforçadas onde estiverem soltas e apoiadas somente na estrutura, ou com fixação deficiente.

4.3 CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

Calhas serão confeccionadas em chapa metálica N24, deverá ser instalada após a realização de limpeza e retirada de todos os materiais soltos que porventura estiverem sobre a laje. Deverão ser feitas as vedações com fita metálica e silicone em todas as junções. Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade. A prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação final. As calhas de chapa galvanizada, dobradas com dobradeira mecânica deverão conter saídas pluviais de 150 mm.

4.4 RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 70CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água, conforme especificação e detalhamento de projeto.

4.5 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES

O desague das calhas deverá ser realizado através de tubos de 150mm, sendo previstos 8 pontos de desague para a saída das águas pluviais.

4.6 BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL

4.7 CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO Estado de Minas Gerais

Deverá ser instalado na platibanda e muros, chapim metálico pintado, com pingadeira, em chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento = 35 cm. Vale ressaltar que está incluso o transporte vertical está incluso nos serviços referentes ao sistema de cobertura.

4.8 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir. Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água. Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será “estanque” quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO

A condução e execução da obra deverão ficar a cargo de um engenheiro civil ou outro que tenha atribuição para execução deste tipo de serviços e devidamente cadastrado junto ao CREA e com atestados que comprove sua capacidade de execução desta obra.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Todos os funcionários da empresa contratada que estiverem envolvidos na execução da obra direta ou indiretamente deverão usar obrigatoriamente e corretamente os equipamentos de segurança e de proteção individual. A empresa contratada deverá estar rigorosamente obedecendo todas as determinações da Lei 6514/77 e as suas normas regulamentadoras.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Para critérios de medição a empresa deverá apresentar diário de obras dos serviços realizados durante o período e relatório fotográfico de execução.

EM ANEXO: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro (CFF), Memória de Cálculo e Projetos.

Perdigo, 28 de dezembro de 2022

Juliana Maciel Marinho Vecci
ENGENHEIRA CIVIL – CREA MG 202.696/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PARTE III (MANUTENÇÃO) - MEMORIA DE CÁLCULO

Memória

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO. LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG.							
DATA: 28/12/2022							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	X	DIMENSÕES			QUANTIDADES	
			COMP.	LARG.	ALTURA	AUXILIAR	DEFINITIVA
1	SERVICIOS PRELIMINARES						
1.1	FORNECIMENTO DE ANDAIME METALICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METALICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM					559,02	M2XME5
	Referente a pintura externa das 03 edificações, consideramos o perimetro das três edificações	1,00	133,10		4,20	559,02	
1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO PARA FACHADA COM PISO METALICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPE/GUARDA-CORPO EM MADEIRA					559,02	M2
	Conforme item 1.2						
2	DEMOLICOES E REMOÇOES						
2.1	REMOÇÃO DE ENCLAVAMENTO DE TELHA METALICA, PVC OU FIBROCEMENTO, INCLUSIVE EMPLANTAMENTO					50,00	M2
	Considerando 50% de área do telhado a ser realizada manutenção, onde na largura foi					50,00	
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS UNIDIGERADAS DE FIBROCEMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPLANTAMENTO					50,00	M2
	Considerando 50% de área do telhado a ser realizada manutenção, onde largura=fator de						
2.3	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO					46,50	M
	Conforme Projeto					46,50	
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO 2 KM <					7,33	M3XKM
	Conforme item 2.10	5,00	50,00	0,01		2,50	
	Conforme item 2.11	5,00	50,00	0,01		2,50	
	Conforme item 2.13	5,00	46,50	0,20	0,05	2,33	
3	PINTURAS E ACABAMENTOS						
3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014					1.547,64	M2
	Referente a pintura interna					1083,00	
	Referente a pintura externa					134,02	
	Referente ao muro externo					249,89	
	Referente as alvarias das rampas					5,95	
	Platibandas					74,78	
3.2	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA					1.170,36	M2
	Referente a pintura interna - Referente a pintura externa - Referente ao muro externo - Platibandas					1170,36	
3.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA					93,66	M2
	Novas portas e existentes						
	Porta 0,80x2,10	19,00		1,60	2,10	63,84	
	Porta 0,60x2,10	2,00		1,20	2,10	5,04	
	Porta 0,70x2,10	1,00		1,40	2,10	2,94	
	Porta 1,10 x 2,10	1,00		2,20	2,10	4,62	
	Marcos						
		19,00	5,00	0,15		14,25	
		2,00	4,80	0,15		1,44	
		1,00	4,90	0,15		0,74	
		1,00	5,30	0,15		0,80	
3.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA					30,67	M2
	Janelas existentes						
	1x1	2,00		1,00	1,00	2,00	
	0,50x0,80	1,00		0,50	0,80	0,40	
	1,50x1,00	5,00		1,50	1,00	7,50	
	0,45x0,50	1,00		0,45	0,50	0,23	
	3,00x0,75	1,00		3,00	0,75	2,25	
	2,65x0,75	1,00		2,65	0,75	1,99	
	2,72x0,75	1,00		2,72	0,75	2,04	
	0,50x1,00	4,00		0,50	1,00	2,00	
	0,50x0,75	4,00		0,50	0,75	1,50	
	0,63x0,63	2,00		0,63	0,63	0,79	
	Portas existentes						
	1x2,1	1,00		1,00	2,10	2,10	
	1,15x2,1	1,00		1,15	2,10	2,42	
	1,3x2,1	2,00		1,30	2,10	5,46	
3.5	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA AF_05/2021					91,02	M2
	Conforme Projeto arquitetônico					66,08	
	Conforme Projeto arquitetônico					24,94	
3.6	PINTURA ACRILICA EM PAREDE DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA CORRIDA (PVA)					1.547,64	M2
	Conforme Item 3.1					1547,64	
3.7	PINTURA ACRILICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA CORRIDA (PVA)					264,93	M2
	consultorio dentista					15,73	
	I.S. dentista					2,13	
	espeja dentista					15,58	
	escovario dentista					6,00	
	rampa					27,45	
	esterilizacao					4,80	
	lavagem e desinfectao					3,99	
	sala de cirurgia					13,42	
	recepção/espera					27,35	
	I.S. mauc					3,99	
	I.S. fim					3,99	
	triagem					7,95	
	rouparia					1,71	
	con. pin					10,65	
	I.S.					1,92	
	cuidados basicos					15,00	
	rampa					4,95	
	vacina					11,25	
	reuniao/acs					22,05	
	copa					10,17	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Memória

						3,45		
						2,05		
						2,45		
						7,30		
						17,97		
						8,05		
						7,50		
						4,08		
3 8	PINTURA COM VERNIZ SINTETICO MARITIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE						92,91	M2
	Novas portas e existentes							
	Porta 0,80x2,10	19,00	1,60	2,10	63,84			
	Porta 0,60x2,10	2,00	1,20	2,10	5,04			
	Porta 0,70x2,10	1,00	1,40	2,10	2,94			
	Porta 1,10 x 2,10	1,00	2,20	2,10	4,62			
	Marcos							
		18,00	5,00	0,15	13,50			
		2,00	4,80	0,15	1,44			
		1,00	4,90	0,15	0,74			
		1,00	5,30	0,15	0,80			
3 9	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRILICO E MASSA ACRILICA CORRIDA (PVA)						283,68	M2
	Referente ao barrado interno							
	cuidados basicos	3,05		1,50	4,58			
	cuidados basicos	4,92		1,50	7,38			
	cuidados basicos	4,92		1,50	7,38			
	consultorio ginecologico	3,05		1,50	4,58			
	consultorio ginecologico	1,55		1,50	2,33			
	consultorio ginecologico	3,29		1,50	4,94			
	consultorio ginecologico	3,29		1,50	4,94			
	rouparia	1,45		1,50	2,18			
	rouparia	1,45		1,50	2,18			
	rouparia	1,20		1,50	1,80			
	rouparia	1,20		1,50	1,80			
	recepção	4,00		1,50	6,00			
	recepção	6,50		1,50	9,75			
	recepção	6,50		1,50	9,75			
	recepção	4,45		1,50	6,68			
	circulação	7,35		1,50	11,03			
	circulação	10,00		1,50	15,00			
	corredor	6,70		1,50	10,05			
	corredor	1,90		1,50	2,85			
	escovario	2,51		1,50	3,77			
	escovario	2,10		1,50	3,15			
	escovario	2,50		1,50	3,75			
	espera odont.	3,30		1,50	4,95			
	espera odont.	1,20		1,50	1,80			
	espera odont.	5,30		1,50	7,95			
	espera odont.	4,10		1,50	6,15			
	espera odont.	2,70		1,50	4,05			
	espera odont.	2,20		1,50	3,30			
	consultorio odont.	4,40		1,50	6,60			
	consultorio odont.	3,40		1,50	5,10			
	consultorio odont.	2,45		1,50	3,68			
	consultorio odont.	1,55		1,50	2,33			
	consultorio odont.	1,50		1,50	2,25			
	consultorio odont.	3,70		1,50	5,55			
	remuniao aces	5,88		1,50	8,82			
	remuniao aces	3,75		1,50	5,63			
	remuniao aces	5,88		1,50	8,82			
	remuniao aces	3,75		1,50	5,63			
	consultorio	2,45		1,50	3,68			
	consultorio	3,00		1,50	4,50			
	consultorio	2,45		1,50	3,68			
	consultorio	3,00		1,50	4,50			
	espera	2,54		1,50	3,81			
	espera	2,54		1,50	3,81			
	espera	3,05		1,50	4,58			
	espera	3,05		1,50	4,58			
	circulação	2,55		1,50	3,83			
	circulação	2,55		1,50	3,83			
	circulação	5,80		1,50	8,70			
	circulação	5,80		1,50	8,70			
	circulação	1,30		1,50	1,95			
	circulação	1,40		1,50	2,10			
	circulação	1,35		1,50	2,03			
	circulação	1,50		1,50	2,25			
	circulação	1,00		1,50	1,50			
	circulação	1,40		1,50	2,10			
	circulação	0,90		1,50	1,35			
	circulação	1,15		1,50	1,73			
	circulação	1,40		1,50	2,10			
3 10	PINTURA ACRILICA PARA PISO EM PASSEIO SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS						91,02	M2
	Conforme item 8.5						91,02	
3 11	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO						457,21	M2
	Grade e Portão frente (largura= n de lados)	90,72	2,00	2,20	399,17			
	Grade Janelas (largura= n de lados)				29,02			
	Janela existentes							
	1x1	2,00	1,00	1,00	3,00			
	0,50x0,80	1,00	0,50	0,80	0,40			
	1,50x1,00	5,00	1,50	1,00	7,50			
	0,45x0,50	1,00	0,45	0,50	0,23			
	3,00x0,75	1,00	3,00	0,75	2,25			
	2,65x0,75	1,00	2,65	0,75	1,99			
	2,72x0,75	1,00	2,72	0,75	2,04			
	0,50x1,00	4,00	0,50	1,00	2,00			
	0,50x0,75	4,00	0,50	0,75	1,50			
	0,63x0,63	2,00	0,63	0,63	0,79			
	novas							
	Janela 1,20x1,15	2,00	1,20	1,15	2,76			
	Janela 4,80x0,80	4,80		0,80	3,84			



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
 Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Memória

		1.50	1.15	1.73		
3.2	ESPELHO (40X60CM) ESP-4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINISSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				6,00	UNID.
4	COBERTURAS					
4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				147,65	M2
	Rampa acesso área 02 para 03			27,65		
	Rampa acesso área 01 para 02			120,00		
	Referente a área do psf (área 02)					
4.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019				147,65	M2
	Conforme item 9.1			147,65		
4.3	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.				15,27	M
	Conforme Projeto			15,27		
4.4	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 70CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.				61,66	M
	Conforme Projeto			61,66		
4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES				18,60	M
	Considerando 02 Saídas de Calha de 3.10	6,00	3,10	18,60		
4.6	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL.				6,00	UNID.
4.7	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.				53,60	M
	Conforme Projeto			53,60		
4.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018				4,68	M2
	Conforme Projeto telhado área 1			4,68		
	Conforme Projeto, acesso área 1 e 2					
	Conforme Projeto, acesso área 2 e 3					


 Juliana Maciel Marinho Vecchi
 Engenheira Civil | CREA 202.696/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PARTE III (MANUTENÇÃO) - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO							
LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG				DATA: 28/12/2022			
REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - JUNHO/2022 e SINAPI OUTUBRO/2022 - COM DESONERAÇÃO							
BDI ADOTADO: 24,06							
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI
							136.358,46
SERVÍCIOS PRELIMINARES							
1							9.272,36
1.1	ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XCMES	559,02	6,66	8,26	4.618,84
1.2	ED-48246	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	M2	559,02	6,71	8,32	4.653,52
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
2							1.977,98
2.1	ED-48454	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	50,00	16,23	20,13	1.066,75
2.2	ED-48511	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	50,00	10,14	12,58	628,98

Juliana Maciel Marinho Vecchi
Engenheira Civil | CREA 202.696/D

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO							
LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG				DATA: 28/12/2022			
REGIÃO / MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - JUNHO/2022 e SINAPI OUTUBRO/2022 - COM DESONERAÇÃO							
BDI ADOTADO: 24,06							
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI
2.3	ED-48506	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	46,50	5,15	6,39	297,09
2.4	ED-51129	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	7,33	4,97	6,17	45,16
PINTURAS E ACABAMENTOS							
3							67.496,38
3.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M2	1.547,64	2,79	3,46	5.356,82
3.2	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	1.170,36	2,46	3,05	3.571,78
3.3	ED-50507	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	93,66	3,71	4,60	431,08
3.4	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	30,67	4,21	5,22	160,19
3.5	102488	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA, AF_05/2021	M2	91,02	2,85	3,54	321,82
3.6	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA-CORRIDA (PVA)	M2	1.547,64	13,02	16,15	24.998,50
3.7	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA-CORRIDA (PVA)	M2	264,93	14,36	17,82	4.719,73
3.8	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARITIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	92,91	19,27	23,91	2.221,14
3.9	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA-CORRIDA (PVA)	M2	283,68	19,96	24,76	7.024,59
3.10	ED-50459	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	91,02	9,84	12,21	1.111,13
3.11	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	457,21	29,43	36,51	16.693,22
3.12	ED-51152	ESPELHO (40X60CM) ESP-4MM INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO FINNESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	119,08	147,73	886,38
COBERTURAS							
4							57.611,74
4.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	147,65	32,80	40,69	6.008,13
4.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	M2	147,65	194,52	241,32	35.631,12



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO.							
LOCAL: AV. DOZE DE DEZEMBRO, 268-396 PERDIGÃO - MG							
DATA: 28/12/2022							
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP - CENTRAL - JUNHO/2022 - SINAPI OUTUBRO/2022 - COM DESONERAÇÃO							
BDI ADOTADO: 24,06							
ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL C/ BDI
4.3	ED-50660	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	15,27	146,12	181,28	2.768,09
4.4	ED-50681	RUFO E CONTRA-RUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 70CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	61,66	96,02	119,12	7.345,09
4.5	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,60	41,74	51,78	963,16
4.6	12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNID.	6,00	22,73	28,20	169,19
4.7	ED-50667	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	53,60	55,41	68,74	3.684,55
4.8	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM AF 06/2018	M2	4,68	179,54	222,74	1.042,41



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PARTE III (MANUTENÇÃO) - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO														
1 - IDENTIFICAÇÃO: REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DE PERDIGÃO.														
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4		TOTAL GERAL		
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	R\$	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.272,36	6,80%	100%	R\$ 9.272,36								R\$ 9.272,36	100%
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 1.977,98	1,45%	100%	R\$ 1.977,98								R\$ 1.977,98	100%
3	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 67.496,38	49,50%							100%	R\$ 67.496,38		R\$ 67.496,38	100%
4	COBERTURAS	R\$ 57.611,74	42,25%	50%	R\$ 28.805,87						R\$ 28.805,87	50%	R\$ 57.611,74	100%
	TOTAL	R\$ 11.250,34	100,00%	8,25%	R\$ 11.250,34	21,00%	R\$ 28.805,87	21,00%	R\$ 28.805,87	49,50%	R\$ 67.496,38	100,00%	R\$ 136.358,46	100%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 11.250,34	29,00%	8,25%	R\$ 40.056,21	51,00%	R\$ 68.862,08	100,00%	R\$ 136.358,46	100,00%	R\$ 136.358,46	100%	R\$ 136.358,46	100%


 Juliana Maciel Marinho Viecci
 Engenharia Civil | CREA 202.696/D



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO XI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CAIXA Quadro de Composição do BDI Grau de Sigilo
#PUBLICO

MENU → Nº OPERAÇÃO 0 Nº SICONV 0 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS 03 UNIDADES DE SAÚDE DE PERDIGÃO. / REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS 03

FILTRO

Conform e legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,20%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,06%

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PERDIGÃO MG quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Local Data

JULIANA MACIEL MARINHO VECCI1609392680
Assinado de forma digital por JULIANA MACIEL MARINHO VECCI1609392680
Data: 2022.11.28 11:40:21 -0300

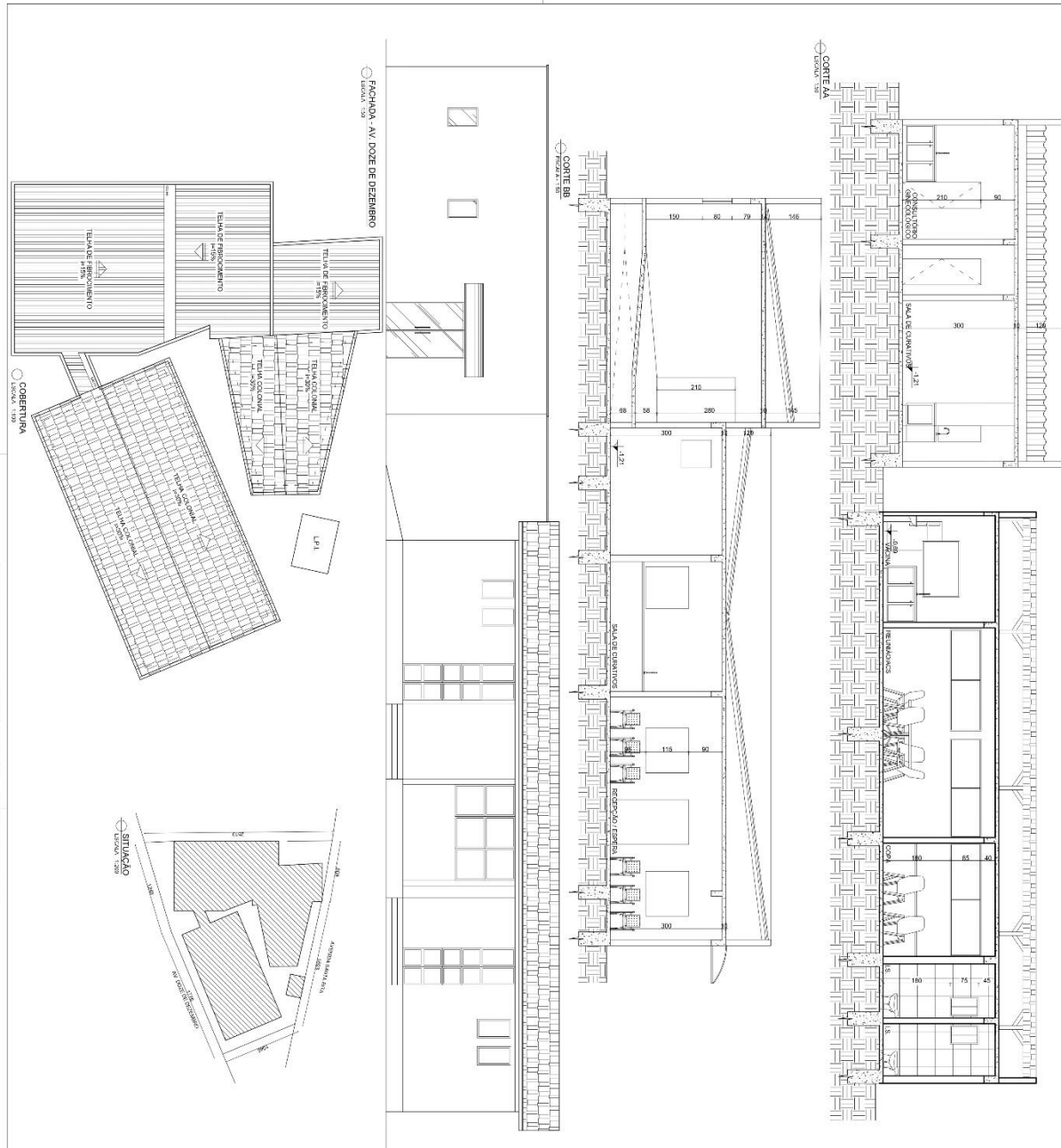
Responsável Técnico
Nome: JULIANA MACIEL MARINHO VECCI
CREA/CAU: 202696/D
ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



PROJETO	EDIFICAÇÃO	TERRENO
CADASTRO TÉCNICO	ÁREAS	CADASTRO MUNICIPAL
TÍTULO: 02020	TÍTULO: 02020	TÍTULO: 02020
PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA - PSF	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA - PSF	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA - PSF
DATA: 2021/08/02	DATA: 2021/08/02	DATA: 2021/08/02
TEL: 3287-1030	TEL: 3287-1030	TEL: 3287-1030
0202	0202	0202



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO XIII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

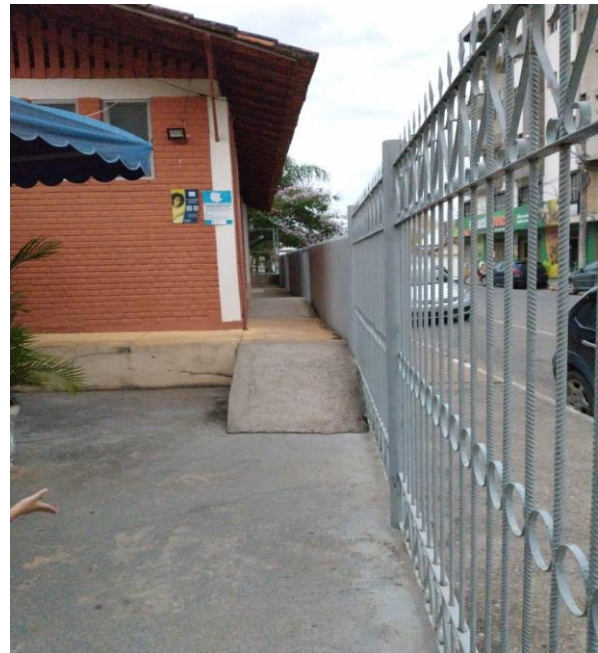
Fachada do PSF



Varanda



Rampa de acesso





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Telhado



Passeio na lateral





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Fundos



Fachada do Consultório Odontológico (Atrás do PSF)





MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Obs: Demais informações para conhecimento do local poderão ser feitas no momento da visita técnica, as quais se darão sob agendamento, no período de **30 e 31 de janeiro de 2023**, devendo ser agendadas com antecedência pelo telefone (37) 99971-2576, (37) 3287-1030 ou na sede da Prefeitura das 11:30 às 15:30 horas, para conhecimento das condições e do local da obra a ser executada, ocasião em que serão fornecidos os Certificados de Visita Técnica (ANEXO VII), documento a ser incluído no envelope 01 “Documentação”.

Endereço dos PSF do centro

https://www.google.com/maps/@19.9526291,45.085079,3a,90y,155.56h,81.43t/data=!3m7!1e1!3m5!1s0ZYQTVaPSuprUO8trU3KRA!2e0!6shttps:%2F%2Fstreetviewpixels-pa.googleapis.com%2Fv1%2Fthumbnail%3Fpanoid%3D0ZYQTVaPSuprUO8trU3KRA%26cb_client%3Dmaps_sv.tactile.gps%26w%3D203%26h%3D100%26yaw%3D97.636505%26pitch%3D0%26thumbfov%3D100!7i16384!8i8192